aurecon

Bringing ideas to life

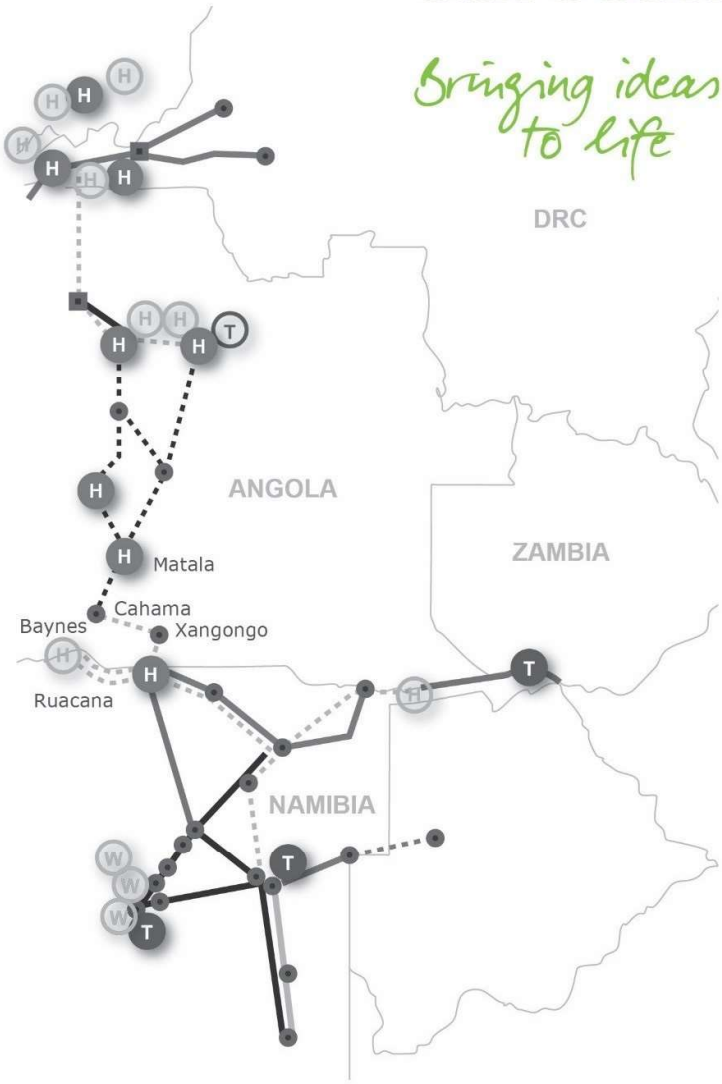

ANNA

TRANSMISSION PROJECT

TRANSACÇÃO ANNA SERVICOS DE CONSULTORIA

Estudo de Impacte Ambiental e Social

Angola

Volume III – Plano de Gestão Ambiental e Social

Anexo A: Plano de Envolvimento das Partes Interessadas e Afectadas

Março 2020

Esta página foi deixada em branco intencionalmente

ÍNDICE

ABREVIATURAS **iii**

1 Introdução **1**

1.1 Visão Geral do projecto 1

1.2 Metas e objectivos do envolvimento das partes interessadas 5

1.3 Partes interessadas 6

1.4 Âmbito do trabalho 7

2 Quadro jurídico e requisitos **9**

2.1 Enquadramento legal 9

2.2 Exigências da IFC e do DBSA 11

3 Envolvimento das Partes Interessadas e Afectadas na fase de AIAS **13**

3.1 Actividades de envolvimento das partes interessadas no âmbito da AIAS 13

3.1.1 Reunião pré-inscrição 13

3.1.2 Identificação das partes Interessadas 13

3.1.3 Notificação do projecto e divulgação do EIAS 16

3.1.4 Reuniões e período para comentários 18

3.1.5 Documentação das questões e preocupações relacionadas com o envolvimento das partes interessadas 18

3.1.6 Resumo dos problemas e preocupações identificados até ao momento 19

3.1.7 Registo de envolvimento das partes interessadas até à data 19

4 Envolvimento Contínuo das Partes Interessadas **26**

4.1 Potenciais intervenções e considerações 27

4.2 Grupos Vulneráveis 28

4.2.1 Povos Indígenas 29

4.2.2 Considerações relativamente às questões de género 33

4.3 Envolvimento após a AIAS 33

5 Mecanismo de Tratamento de Reclamações **41**

5.1 Terminologia e definições 42

5.2 Divulgação e sensibilização 42

5.3 Procedimentos 43

6 Monitorização e Avaliação **47**

6.1 Objectivos da Monitorização 47

6.2 Indicadores de Desempenho 49

7 Conclusão **50**

8 Referências Bibliográficas **51**

Apendix A: Actas das reuniões de pré-inscrição 53

Appendix B: Non-technical pamphlet and participation form for the Scoping Phase 56

Figuras

Figura 1.1: Traçado preferencial para a linha de transmissão entre a subestação de Kunene proposta (Namibia) e o Lubango (Angola) 4
Figura 1.2: Princípios orientadores para o envolvimento eficaz das partes interessadas 6
Figura 1.3: Componentes do envolvimento das Partes Interessadas 7
Figura 3.1: Hierarquia dos canais de informação em Angola 21
Figura 3.2: Zonas sociais ao longo do corredor 21
Figura 3.3: *"Emanha ocusso"* – Pedra Vermelha Sagrada 22
Figura 3.4: Alguns dos Grupos Etnolinguísticos presentes na área de projecto 23
Figura 4.1: Abordagem para o envolvimento dos Grupos Vulneráveis 28
Figura 4.2: Informação de base a ser recolhida 30
Figura 4.3: Considerações relativamente ao género durante o envolvimento das partes interessadas 34

Tabelas

Tabela 2.1: Lista de regulamentos relevantes a nível nacional 10
Tabela 2.2: Padrões da IFC e da DBSA 11
Tabela 3.1: Lista preliminar de PI&A 14
Tabela 3.2: Lista de entidades contactadas em Angola durante o envolvimento inicial das partes interessadas 20
Tabela 4.1: Considerações a ter durante o envolvimento das partes interessadas 27
Tabela 4.2: Envolvimento proposto para o projecto após a AIAS 35
Tabela 5.1: Formulário de Reclamação do Projecto 44
Tabela 6.1: Registo do acompanhamento do envolvimento dos "Stakeholders" 48
Tabela 6.2: Monitorização do EPI&A 49

ABREVIATURAS

Abreviatura	Definição
°C	Graus Celsius
AEC	Anterior à Era Comum
AIA	Avaliação de Impacte Ambiental
AIAS	Avaliação de Impacte Ambiental e Social
AIAv	Área Importante para a Avifauna
AID	Área de Influência Directa
AII	Área de Influência Indirecta
AML	Administração Municipal do Lubango
ANNA	Projecto de Interligação Eléctrica Angola-Namíbia
ANR	Agência Nacional de Resíduos
ARI	Área Regional de Influência
AVAC	Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado
BERD	Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento
BM	Banco Mundial
CA	Corrente Alterna
CAP	Comunidade Afectada pelo Projecto
CAV	Capacidade de Absorção Visual
CDB	Convenção sobre Diversidade Biológica
CLPI	Consentimento Livre Prévio e Informado
CO	Monóxido de Carbono
CO2	Dióxido de Carbono
CPI	Consulta e Participação Informadas
CSC	Custo Social do Carbono
DBSA	Banco de Desenvolvimento da África Austral (Development Bank of Southern Africa)
DNPAIA	Direcção Nacional de Prevenção e Avaliação de Impactes Ambientais
DST	Doença Sexualmente Transmissível
EC	Era Comum
EGAS	Estrutura de Gestão Ambiental e Social (Environmental and Social Management Framework)
END	Engenho Não Detonado
ENOS	El Niño–Oscilação Sul
EPFI	Instituição Financeira segundo os Princípios de Equador (Equator Principles Financial Institution)
EPI	Equipamento de Protecção Individual
ER	Equipa de Reassentamento
ESSS	Padrão de Salvaguarda Ambiental e Social
ETAR	Estação de Tratamento de Águas Residuais
Ex	Espécie Extinta
FNLA	Frente Nacional para a Libertação de Angola
GCM	Modelos Globais do Clima (Global Climate Models)
GEE	Gases com Efeito de Estufa
GEF	Fundo Global para o Meio Ambiente (Global Environment Fund)
GRAE	Governo Revolucionário de Angola no Exílio
GV	Grupo Vulnerável
ha	Hectare
IFC	Corporação Financeira Internacional (International Finance Corporation)
INRH	Instituto Nacional dos Recursos Hídricos de Angola
IPCC	Painel Intergovernamental para as Alterações Climáticas (Intergovernmental Panel on Climate Change)
IPM	Índice de Pobreza Multidimensional
IRP	Plano de Recursos Integrados (Integrated Resource Plan)
ISO	Organização Internacionalç de Normalisação (International Standards Organization)
IUCN	União Internacional para a Conservação da Natureza (International Union for Conservation of Nature)
km	Quilómetro
kT	Quilo Tonelada
kV	Quilo Volt
LA	Licença Ambiental
LAT	Linha de Alta Tensão
LiDAR	Detecção e Variação da Luz (Light Detection and Ranging)

Abreviatura	Definição
m	Metro
m2	Metro Quadrado
masl	Metros Acima do Nível do Mar (Metres above sea level)
MCDM	Tomada de Decisão apoiada em Multicritérios (Multi-Criteria Decision Making)
MFA	Movimento das Forças Armadas
MINAMB	Ministério do Ambiente
MPLA	Movimento Popular de Libertação de Angola
MR	Mecanismo de Reclamação
MVA	Mega Volt Ampére
MW	Megawatt
MWh	Megawatt Hora
MWp	Megawatt Pico
NamPower	Namibia Power Corporation (Proprietary) Limited
NOx	Óxido de Nitrogénio
OCDE	Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico
ODS	Objectivos de Desenvolvimento Sustentável
OMS	Organização Mundial da Saúde
OPEC	Organização dos Países Exportadores de Petróleo
OPHI	Iniciativa de Pobreza e Desenvolvimento Humano de Oxford (Oxford Poverty and Human Development Initiative)
PAG	Potencial de Aquecimento Global
PAP	Pessoas Afectadas pelo Projecto
PAR	Plano de Acção para o Reassentamento
PD	Padrão de Desempenho
PDA	Proposta de Definição de Âmbito
PEER	Plano de Enquadramento Estratégico para o Reassentamento
PEPI&A	Plano de Envolvimento das Partes Interessadas e Afectadas
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
PGV	Plano para os Grupos Vulneráveis
PI	Povos Indígenas
PI&A	Partes Interessadas e Afectadas
PM	Matéria Particulada
PNAAC	Plano Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas
PNE	Plano Nacional de Emissões
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PRODEL	Empresa Pública de Produção de Electricidade
RA	Responsável Ambiental
RDC	República Democrática do Congo
REPTUR	Regulamento Geral dos Planos Territoriais, Urbanísticos e Rurais
RNT	Rede Nacional de Transporte de Electricidade
SADC	Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (Southern African Development Community)
SAPP CC	Centro de Coordenação do Pólo Energético da África Austral (Southern African Power Pool Co-ordination Centre)
SFDRR	Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Desastres (Sendai Framework for Disaster Risk Reduction)
SGAS	Sistema de Gestão Ambiental e Social
SIDA	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
SIG	Sistema de Informação Geográfica
SMHI	Instituto Meteorológico e Hidrológico Sueco
SPI	Índice Padronizado de Precipitação (Standardised Precipitation Index)
SSA	Segurança, Saúde e Ambiente
SSO	Saúde e Segurança Ocupacionais
SST	Sólidos Suspensos Totais
SWOT	Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças (Strengths, Weaknesses, Opportunities, and Threats)
TdR	Termos de Referência
UE	União Europeia
UNFCCC	Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (United Nations Framework Convention on Climate Change)
UNITA	União Nacional para a Independência Total de Angola
USD	Dólares americanos

Abreviatura	Definição
VIH	Vírus da Imunodeficiência Humana
VMA	Valor Máximo Admitido
VMR	Valor Máximo Recomendado
Vul	Espécies Vulneráveis
W	Watts

1 Introdução

O Polo Energético da África Austral (SAAP - Southern African Power Pool) nomeou a Aurecon África do Sul (Pty) Ltd ("Aurecon") para desenvolver o processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIAS) para o Projecto de Interligação Eléctrica entre Angola e Namíbia (ANNA)

A documentação do Estudo de Impacte Ambiental (EIAS[1]) relativa à parte angolana do Projecto ANNA está dividida em três volumes: o Volume I consiste no Resumo Não Técnico (RNT), o Volume II compreende o EIAS, e o Volume III constitui o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS). A documentação de AIAS relativa à componente da linha da Namíbia foi compilada em separado.

O Projecto ANNA tem como objectivo primordial a ligação das redes eléctricas de Angola e Namíbia. Desde a sua concepção inicial, este projecto teve como objectivo promover o maior impacte positivo possível em termos económicos, sociais e ambientais garantindo, ao mesmo tempo, que todos os efeitos sociais e ambientais negativos são devidamente tratados, evitando impactes negativos ou, onde estes não possam ser evitados, implementando medidas de minimização e compensação acima dos impactes estimados. Esta filosofia visa garantir que o projecto tem um impacte líquido positivo, em termos sociais e ambientais, contribui para o desenvolvimento sustentável global da região. Estas considerações foram incluídas na concepção inicial do projecto através da selecção da melhor rota para o corredor da linha, na qual se tentou evitar, tanto quanto possível, todos os recursos ambientais e sociais sensíveis identificados, conforme explicado na Seção 2.10 do EIAS (Volume II).

A combinação destes benefícios irá contribuir para garantir a prossecução dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e contribui para o objectivo adicional de obtenção de co-benefícios relativamente à protecção contra as alterações climáticas. A concepção do projecto incluiu ainda as medidas de mitigação e adaptação aplicáveis, a fim de minimizar a sua vulnerabilidade às alterações climáticas e aumentar sua resiliência. Este Plano de Envolvimento das Partes Interessadas e Afectadas (PEPI&A) integra o PGAS, como Anexo A, e fornece uma visão geral do processo de participação das partes interessadas, requisitos legais, bem como as tarefas de participação das partes interessadas concluídas e pendentes para a totalidade do ciclo de vida do projecto em Angola.

1.1 Visão Geral do projecto

O Projecto é coordenado pelo Polo Energético da África Austral (SAAP - Southern African Power Pool) e os proponentes do Projecto são a Rede Nacional de Transporte de Electricidade (RNT), em Angola, e a NamPower, na Namíbia.

O SAAP coordena o planeamento e a operação das interligações eléctricas entre os estados membros na região da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC – Southern African Development Community). Neste âmbito, o SAPP identificou o Projecto de Interligação Eléctrica Angola-Namíbia (ANNA) como uma das suas iniciativas prioritárias. O objectivo do projecto é mitigar as actuais restrições de fornecimento de electricidade e contribuir para a segurança energética do fornecimento a longo prazo, aumentando a distribuição de electricidade na região.

O projecto tem como objectivo primordial a ligação das redes eléctricas de Angola e Namíbia. Irá estabelecer a ligação entre o Noroeste da Namíbia ao Sul de Angola fornecendo, inicialmente, energia a povoações no sul do território angolano, designadamente Xangongo, Cahama e Ondjiva; ao mesmo tempo que permitirá a futura integração da(s) linha(s) de 400 kV provenientes da central hidroeléctrica de

[1] Embora seja referido internacionalmente como processo de Avaliação de Impacte Ambiental e Social - AIAS (e consequentemente Estudo de Impacte Ambiental e Social – EIAS), a terminologia utilizada na legislação angolana é o processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e, para manter a consistência ao longo deste relatório, serão usadas as siglas AIAS e EIAS.

Baynes[1]. Os benefícios económicos resultantes deste projecto relacionam-se com o desbloqueamento de fontes energéticas alternativas e mais baratas para toda a região, melhoria do acesso a fontes de energia mais limpas (com emissões de CO_2 mais reduzidas), redução do custo da transmissão energética (devido à existência de alternativas) e a redução do risco de interrupção do fornecimento energético em ambos países. Estes benefícios irão contribuir para garantir a prossecução dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), tal como discutido na Secção 3.3.4 do EIAS (Volume II).

O projecto é financiado pela União Europeia (UE) e os fundos são administrados pelo Banco de Desenvolvimento da África Austral (DBSA - Development Bank of Southern Africa). A fim de dar cumprimento aos requisitos das entidades financiadoras internacionais é necessário efectuar a avaliação ambiental do projecto a fim de garantir que este contribui para desenvolvimento sustentável da região, o que será efectuado através da elaboração de um processo de AIAS. As normas de salvaguarda ambientais e sociais do DBSA, estreitamente ligadas aos padrões de desempenho da Corporação Financeira Internacional (IFC - International Finance Corporation), orientarão os Estudos de Impacte Ambiental e Social (EIAS) do projecto, a realizar para cada um dos países em causa, Angola e Namíbia, com o intuito de satisfazer a especificidade das legislações nacionais e respectivos requisitos processuais.

O processo de AIA para o troço da linha em Angola cumprirá os requisitos locais, nomeadamente: Lei n.º 5/98, de 19 de Junho – Lei de Bases de Ambiente, Decreto n.º 51/04, de 23 de Julho – referente ao processo de AIA, Decreto n.º 59/07, de 13 de Julho – referente ao Licenciamento Ambiental, bem como outra legislação auxiliar, tal como sintetizado na Secção □.

Em Angola, o processo de AIAS inicia-se com o registo do projecto, o que inclui uma fase de pré-avaliação na qual se analisa as características do projecto que se incluem na lista de actividades que terão que obter uma Licença Ambiental, como condição prévia ao seu licenciamento. De acordo com as exigências legais em Angola, após esta fase, o relatório do EIAS é submetido à DNPAIA[2], departamento do Ministério do Ambiente (MINAMB) com competências para apreciação e aprovação do processo de Avaliação de Impacte Ambiental. Em Angola, a fase de Definição do Âmbito não está incluída no processo legal de AIAS, no entanto, as melhores práticas internacionais mostram que esta fase do processo de AIAS constitui uma componente crucial do envolvimento do público e partes potencialmente interessadas e afectadas pelo projecto, para além de ajudar a promover a mitigação de potenciais impactes negativos e a melhoria dos resultados positivos esperados. Como tal, a Definição do Âmbito foi contemplada como fase prévia ao desenvolvimento deste EIAS.

O projecto proposto corresponde a uma linha aérea de transmissão de electricidade a 400 kV, com um comprimento total de aproximadamente 362 km desde da sub-estação de Kunene, na Namíbia, actualmente em construção, até à sub-estação do Lubango, localizada em Angola. A maior parte do projecto proposto (aproximadamente 331 km) será localizada no Sul de Angola, e a restante (31 km) na Namíbia. A AIAS do projecto incidirá sobre um corredor de 2 km de largura sobre este comprimento (1 km para cada lado da linha central da linha), designado por "área de estudo". A servidão desta linha de muito alta tensão (LMAT ou LAT), que terá cerca de uma largura máxima de 55 m, no interior corredor de 2 km, presentemente em avaliação. Estima-se que numa faixa com 12 m de largura, dentro desta servidão, a vegetação e outros obstáculos tenham que ser totalmente removidos de forma a criar uma área de serviço na qual a linha está uma distância considerada segura da vegetação.

Do lado Angolano, o projecto inicia-se na subestação do Lubango (a Nordeste da cidade do Lubango), desenvolvendo-se para Leste durante ± 6,5 km. Prossegue para Sudeste por ± 65 km, evitando o Parque Nacional do Bicuar, tem um percurso de ± 93 km até encontrar a estrada Lubango-Cahama, perto de Capanda, seguindo o seu percurso por ± 35,5 km até chegar a Cahama. Perto de Cahama, desenvolve-se para Oeste, até a subestação de Cahama. Depois de deixar a subestação de Cahama, segue uma

[1] Planeada para ser instalada no rio Cunene, numa barragem a construir a jusante de Ruacaná
[2] Direcção Nacional de Prevenção e Avaliação de Impactes Ambientais.

orientação Sudeste durante ± 91 km, mudando para Sudoeste por ± 40 km, onde alcança a fronteira com a Namíbia.

A secção namibiana da linha deverá correr paralelamente e a leste da linha de transmissão existente de 330 kV, que se estende de Omburu a Ruacaná, bem como à linha de transmissão existente de 66 kV que corre ao norte de Ruacaná. A linha proposta de 400 kV distará cerca de 60 m dessas linhas existentes.

Geograficamente localizado no sul de Angola, o projecto abrange os Municípios do Lubango, Chibia, Gambos, Cahama, Curoca e Ombadja, ocupando uma área de 46 457 km^2.

Os três primeiros municípios, Lubango, Chibia e Gambos, fazem parte dos 14 municípios da província de Huila, cuja capital está localizada no município de Lubango. Os demais municípios, Cahama, Curoca e Ombadja, pertencem aos 6 municípios que compõem a província de Cunene, cuja capital, Ondjiva, está localizada no município de Cuanhama.

Figura 1.1: Traçado preferencial para a linha de transmissão entre a subestação de Kunene proposta (Namibia) e o Lubango (Angola)

1.2 Metas e objectivos do envolvimento das partes interessadas

De forma a incorporar adequada e totalmente as considerações sociais, foi preparado um Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI&A) , tendo em consideração as Normas de Salvaguardas Ambientais e Sociais (NSAS) do Banco de Desenvolvimento da África Austral (na sigla inglesa DBSA - *Development Bank of Southern Africa),* os Padrões de Desempenho (PD) da Corporação Financeira Internacional (na sigla inglesa IFC – International Finance Corporation) e o Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial (2017).

Uma vez que o projecto proposto será desenvolvido em dois países, Angola e Namíbia, e documentação separada de AIAS será preparada para cada um dos países, foram também preparados PEPI&As independentes. O presente PEPI&A aplica-se à componente angolana e fornece a plataforma para o SAPP e a concessionária (RNT), como o operacional e líder da implementação do envolvimento das partes interessadas, consultarem as partes interessadas e comunidades potencialmente afectadas, para identificar e abordar quaisquer problemas ou preocupações das pessoas afectadas pelo projecto (PAPs), partes interessadas e comunidades que possam surgir como resultado da implementação do projecto. Além disso, fornece um mecanismo que permite o envolvimento contínuo das partes interessadas e a gestão das queixas durante todo o ciclo de vida do projecto, e alinha-se com as melhores práticas internacionais. Este PEPI&A fornece, portanto, uma estrutura para o processo de envolvimento e deve ser considerado como um documento dinâmico, que deverá ser actualizado continuamente durante todo o ciclo de vida do projecto, a fim de o adaptar às condições locais ou atender às necessidades das PAPs, partes interessadas e comunidades, à medida que essas mudanças se tornam evidentes.

Em termos dos requisitos do DBSA e da IFC, é importante começar o envolvimento das partes interessadas durante as fases iniciais do planeamento do projecto, a fim de incorporar totalmente as preocupações, questões e comentários das partes interessadas no processo de AIAS, para que esse envolvimento possa informar a sua concepção e planeamento e, ao mesmo tempo, garanta o acesso ao conhecimento local. O envolvimento das partes interessadas deve ser continuado durante todo o ciclo de vida do projecto para garantir o sucesso do projecto, incluindo o processo de AIAS (com um envolvimento inicial seguido pelo envolvimento associado às descobertas documentadas nos relatórios da PDA[1] e EIAS). Durante a construção, o envolvimento das partes interessadas será realizado pelo(s) Empreiteiro(s) em nome da concessionária e, durante a operação, pela RNT.

O envolvimento das partes interessadas foi descrito pela IFC como um processo amplo, inclusivo e contínuo de comunicação entre uma organização e aqueles potencialmente afectados pelas actividades desta organização. Pode incluir uma ampla gama de actividades que são relevantes para toda a vida útil de um projecto. Também pode referir-se a partes interessadas, tais como agências de conservação com interesse em proteger a biodiversidade global, habitats e espécies, incluindo rotas de migração de aves; pessoas interessadas em salvaguardar a resiliência de uma região contra os impactes das alterações climáticas; ou agências interessadas em promover o património cultural, ou o orgulho e a igualdade de género através de um turismo responsável.

Reconhece-se que existem riscos reputacionais significativos para uma organização, que resultam de um mau envolvimento/relacionamento com as partes interessadas. A responsabilidade social corporativa, a transparência e o relato/documentação transparente estão a aumentar em importância, e o bom relacionamento com as partes interessadas é um pré-requisito para a boa gestão dos riscos (IFC, 2007).

O objectivo do envolvimento das partes interessadas difere nos diferentes estágios/fases do ciclo de vida do projecto. Na fase do processo de AIAS, o objectivo é fornecer uma oportunidade para as PAPs, interessados e comunidades serem informados dos projectos que ocorrem na sua área, os quais as podem afectar directa ou indirectamente, e fornecer uma oportunidade, de forma acessível e significativa, para as pessoas fazerem perguntas, levantarem preocupações ou queixas. Além disso, visa garantir que estas questões são usadas para orientar o novo desenvolvimento e as operações em andamento, de maneira

[1] Proposta de Definição de Âmbito

responsável, complementando o ambiente socioeconómico local e incrementando os benefícios de um projecto específico. O envolvimento precoce das partes interessadas também oferece uma oportunidade para as comunidades locais fornecerem opiniões sobre o ambiente.

Este projecto contribuirá para a criação de um ambiente de negócios que reduz os riscos e promove a resiliência económica e ambiental. O Padrão de Desempenho 1 da IFC (IFC, 2012) estabelece os seguintes objectivos:

- Garantir que as queixas das comunidades afectadas (PAPs) e as comunicações externas de outras partes interessadas são respondidas e geridas adequadamente;
- Promover e fornecer meios para o envolvimento adequado das Comunidades Afectadas ao longo do ciclo de vida do projecto, em questões que possam potencialmente afectá-las e garantir que as informações ambientais e sociais relevantes são divulgadas e disseminadas.

As empresas privadas e estatais que procuram um envolvimento efectivo das partes interessadas devem considerar os seguintes princípios orientadores, conforme mostrado na Figura 1.2 (IFC, 2010, p. 39).

Acessibillidade

- Divulgar as informações a todas as partes interessadas de maneira acessível. Em particular, as informações técnicas devem ser comunicadas em um formato acessível e no idioma falado pelas partes interessadas. A interação também deve ser conduzida de uma maneira culturalmente sensível.

Inclusividade

- Garantir que qualquer envolvimento das partes interessadas é culturalmente apropriado e, especificamente, inclusivo em termos de género. Deve procurar explicitamente as visões de quaisquer grupos vulneráveis que possam ser afetados adversamente pela atividade comercial.

Transparência

- Garantir que as partes interessadas legítimas se mantêm a par de quaisquer planos, desenvolvimentos e alterações. Em particular, as empresas devem notificar as partes interessadas sobre quaisquer decisões decorrentes do *feedback* específico sobre as preocupações levantadas.

Figura 1.2: Princípios orientadores para o envolvimento eficaz das partes interessadas

1.3 Partes interessadas

Para o propósito deste relatório, as Partes Interessadas (*stakeholders*) são consideradas um sinónimo de "Partes Interessadas e Afectadas" (PI&As) ou de "Pessoas Afectadas pelo Projecto" (PAPs). De acordo com a NSAS do DBSA d 2, o termo Partes Interessadas (*stakeholders*) é usado para referir:

- Beneficiários do Projecto – aqueles que irão beneficiar directamente com o projecto;
- Pessoas afectadas pelo Projecto – aqueles que são afectados ou com probabilidade de serem afectados pelo Projecto;
- Outras partes interessadas – aqueles que possam ter interesse(s) no Projecto.

PAPs são as pessoas ou os grupos que directa ou indirectamente são afectados por um projecto, bem como aqueles que possam ter interesses num Projecto e/ou tenham capacidade de influência no seu resultado, quer seja de forma positiva ou negativa. *As* Partes Interessadas (*stakeholders*) podem incluir comunidades ou indivíduos afectados localmente, e seus representantes formais e informais, autoridades do governo nacional ou local, políticos, líderes religiosos, organizações da sociedade civil e grupos com interesses especiais, a comunidade académica ou outras empresas (IFC, 2007). De importância em Angola, são as comunidades potencialmente afectadas por este projecto ao longo do alinhamento (Figura 1.1). Outras partes interessadas incluem aquelas que não afectadas fisicamente pelo projecto, como as que detêm interesses na conservação, energia, património cultural, etc.

1.4 Âmbito do trabalho

O âmbito deste PEPI&A é aplicável a todo o ciclo de vida do projecto, mas foca-se na fase de AIAS, o estágio actual do projecto. Estabelece uma base para a forma como as partes interessadas se podem envolver com o Proponente, mas deve ser considerado como um documento dinâmico pós-AIAS. É responsabilidade da RNT actualizar este PEPI&A à medida que as necessidades das suas partes interessadas evoluem ao longo do tempo (Figura 1.3). A concessionária é a responsável pelo envolvimento das partes interessadas durante a fase de construção e operação, conforme definido no PEPI&A.

O envolvimento das partes interessadas é parte integrante do processo da AIAS e é um requisito legal. Além disso, para atender aos requisitos da DBSA e da IFC, o envolvimento intensivo das partes interessadas é um pré-requisito.

Os Padrões de Desempenho (PD) da IFC aplicam-se a todas as actividades do projecto apoiadas pela IFC. A secção de requisitos de cada PD aplica-se a todas as actividades financiadas no projecto, a menos que indicado de outra forma nas limitações específicas. Os proponentes são incentivados a aplicar um Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS), desenvolvido no âmbito dos requisitos da PD 1, a todas as actividades do projecto, independentemente da sua fonte de financiamento. Vários tópicos transversais, como sejam as alterações climáticas, questões de género, direitos humanos, água e povos indígenas, são abordados em vários dos padrões de desempenho (IFC, 2012).

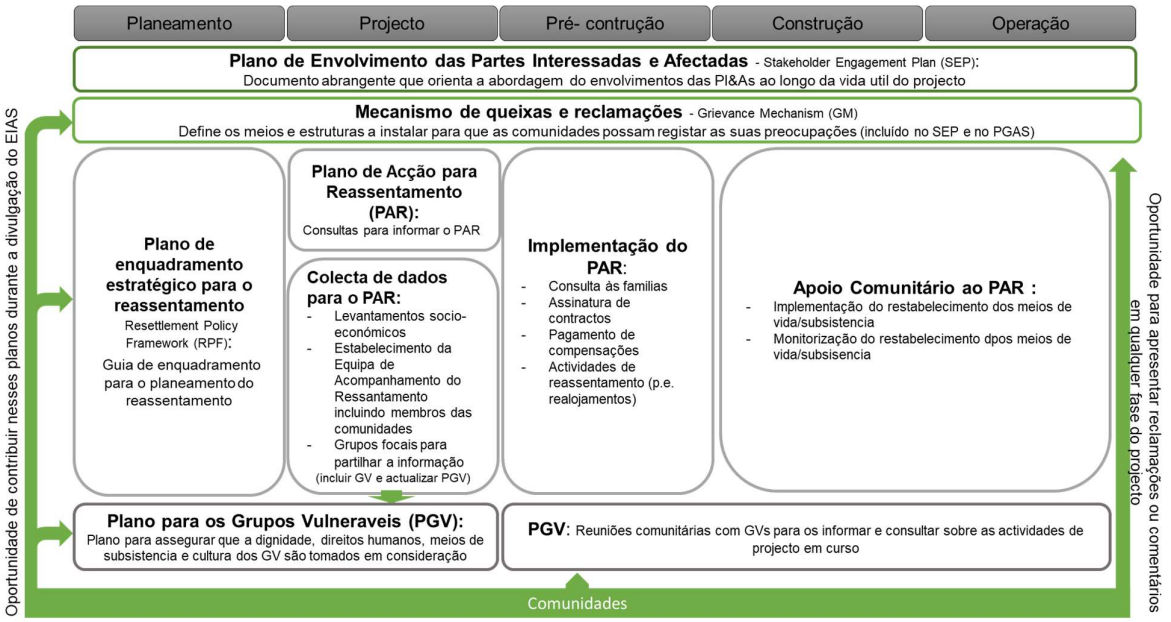

Figura 1.3: Componentes do envolvimento das Partes Interessadas

O PD 1 da IFC também estabelece a importância de: (i) avaliação integrada para identificar os impactes, riscos e oportunidades sociais e ambientais dos projectos; (ii) participação efectiva da comunidade através da divulgação de informações relacionadas com o projecto e consulta às comunidades locais sobre assuntos que as afectam directamente; e (iii) a gestão do desempenho social e ambiental ao longo da vida do projecto. O PEPI&A atende aos requisitos das Notas de Orientação do PD 1, da seguinte forma:

- Descreve os requisitos regulamentares, do credor, da empresa e / ou outros requisitos para consulta e divulgação;
- Identifica e prioriza os principais grupos de partes interessadas, focando-se nas comunidades afectadas;
- Fornece uma estratégia e um cronograma para a partilha de informação e consultoria com cada um desses grupos;

- Descreve os recursos e as responsabilidades da implementação das actividades de envolvimento de partes interessadas. O PD 1 da IFC também estipula que a consulta às partes interessadas deve incluir elementos de capacitação para garantir que o processo seja considerado "livre, prévio e informado" o que será efectuado através:
  - Do fornecimento de informações acessíveis e adequadas sem criar medos (relacionados com possíveis impactes negativos) ou expectativas (em relação a oportunidades de emprego) indevidos/exacerbados;
  - Da inclusão de ilustrações e explicações verbais para as partes interessadas analfabetas;
  - Do uso dos idiomas locais e de pequenos grupos para garantir que as partes interessadas não se sentem intimidadas.

A consulta proporcionará oportunidades iguais de participação aos grupos vulneráveis através de:

- Empreender um esforço conjunto para identificar grupos desfavorecidos ou vulneráveis;
- Fornecer transporte e / ou subsídios para os pobres vulneráveis, se necessário, para garantir que a sua participação não ocorre à custa dos seus meios de subsistência.

O PEPI&A também tem em consideração os princípios orientadores da Normas de Salvaguarda Ambiental e Social (NSAS) do DBSA 2: Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informação. Tal como definido na NSAS 2, o projecto tem que se esforçar por envolver as partes interessadas ao longo de todo o ciclo de vida do projecto. A natureza, o âmbito e a frequência do envolvimento das partes interessadas no Projecto ANNA basearam-se na natureza, escala, riscos potenciais e impactes associados ao projecto.

2 Quadro jurídico e requisitos

A consulta pública e o envolvimento das partes interessadas serão realizados em conformidade com a legislação ambiental angolana, juntamente com outros padrões internacionais e melhores práticas, conforme discutido acima. A estrutura legal inclui, mas não se limita, aos documentos legais identificados abaixo.

- Regulamento de Consultas Públicas de projectos sujeitos à Avaliação de Impacte Ambiental (Decreto Executivo n.º 87/12, de 24 de Fevereiro),
- NSAS1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactes Ambientais e Sociais
- NSAS2: Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informação
- NSAS3: Questões de Género
- NSAS4: Povos Indígenas
- NSAS6: Emprego e Condições de Trabalho
- NSAS7: Higiene e Segurança das Comunidades
- PD1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactes Ambientais e Sociais
- PD4: Higiene e Segurança das Comunidades
- PD5: Aquisição de Terras e Reassentamento Involuntário
- PD7: Povos Indígenas
- IFC, 2007. Envolvimento das Partes Interessadas: Um Manual de Boas Práticas para Empresas que Fazem Negócios em Mercados Emergentes;
- SAPP (2018b): Estrutura de Gestão Ambiental e Social Final para o Polo Energético da África Austral.

2.1 Enquadramento legal

O procedimento do EIAS será desenvolvido de acordo com a legislação ambiental angolana e, também, em conformidade com outras normas e regulamentos internacionais, como reflectido acima.

O documento legal mais importante para o PEPI&A é o **Regulamento de Consultas Públicas de projectos sujeitos à Avaliação de Impacte Ambiental** (Decreto Executivo n.º 87/12, de 24 de Fevereiro) que define que a DNPAIA é a entidade responsável pela participação pública após a submissão, para avaliação, do EIAS às autoridades, estabelecendo as normas de realização destas consultas.

Os objectivos deste regulamento incluem assegurar que a informação de projecto é disponibilizada ao público e que é recolhida a opinião pública sobre todos os aspectos relevantes do projecto (Artigo 3.º). O Artigo 4.º indica que a Consulta Pública é empreendida através de uma sessão de esclarecimento na qual está presente um Corpo de Júri, composto por um Presidente (representante da DNPAIA), um Secretário e um Relator, que é responsável pela condução, registo e documentação da sessão. A divulgação da sessão pública é de responsabilidade do MINAMB (Artigo 7.º) e os termos e documentação, ou seja, o Resumo Não Técnico, a ser divulgados para esta sessão, são explicados no Artigo 8.º. O processo de consulta pública deve realizar-se num período entre 5 a 10 dias (Artigo 9.º). A participação Pública na sessão pode ser feita verbalmente ou por escrito (Artigo 11.º) e todas as questões levantadas devem ser abordadas na sessão pública (Artigo 12.º) As minutas da sessão pública são preparadas pelo Secretário, revistas e aprovadas pelo Presidente e Relator e irão servir como base para o aconselhamento técnico do processo de Licenciamento Ambiental (Artigo 13.º). O proponente do projecto é responsável por todos os custos associados à Consulta Pública (Artigo 16.º).

A legislação com potencial influência no desenvolvimento da documentação do EIAS inclui, mas não se limita a, os diplomas legais identificados na Tabela 2.1 apresentada de seguida.

Tabela 2.1: Lista de regulamentos relevantes a nível nacional

Documento Legal
Ambiente
Lei n.º 5/98, de 19 de Julho, Lei de Bases do Ambiente
Decreto n.º 59/07, de 13 de Julho, Decreto do Licenciamento Ambiental
Decreto n.º 51/04, de 23 de Julho, Regulamento da Avaliação de Impacte Ambiental
Decreto Executivo n.º 86/12, de 23 de Fevereiro, Regulamento sobre o Registo Técnico para Sociedades / Empresas de Consultoria Ambiental
Decreto Executivo n.º 302/ 16, de 30 de Junho, Regulamento que aprova a Classificação das Sociedades de Consultoria e de Auditoria Ambiental
Decreto Executivo n.º 92/12, de 1 de Março, Termos de Referência para a Elaboração de Estudos de Impactes Ambientais
Decreto Executivo n.º 87/12, de 24 de Fevereiro, Regulamento de Consultas Públicas de projectos sujeitos à Avaliação de Impacte Ambiental
Decreto executivo conjunto n.º 96/09, de 6 de Outubro, aprova as taxas aplicáveis ao processo de AIA.
Decreto n.º 1/10, de 13 de Janeiro, sobre Auditoria Ambiental.
Decreto Presidencial n.º 194/11, de 7 de Julho, sobre Responsabilidade por Danos Ambientais
Energia
Lei n.º 14-A / 96, de 31 de Maio, alterada pela Lei n.º 27/15, de 14 de Dezembro, Lei Geral de Eletricidade.
Decreto n.º 47/01, de 20 de Julho, Regulamento de Produção de Energia
Decreto Presidencial n.º 256/11, de 29 de Setembro, que aprova a Política Nacional e Estratégia de Segurança Energética
Uso do Solo e Planeamento Regional
Lei n.º 3/04, de 25 de Junho, Lei do Ordenamento do Território e Urbanismo
Lei n.º 9/04, de 9 de Novembro, Lei de Terras
Decreto n.º 2/06, de 23 de Janeiro, Regulamento Geral sobre os Planos Territorial, Urbanístico e Rural (REPTUR)
Decreto Presidencial n.º 216/11, de 8 de Agosto, Política Nacional de Direitos de Concessão de Terras
Lei n.º 1/11, de 14 de Janeiro, Regime Geral Básico do Sistema Nacional de Planeamento
Decreto Presidencial n.º 214/15, de 08 de Dezembro, que aprova o Plano Estratégico Nacional de Gestão Territorial (PLANEAT) 2015-2025
Água
Lei n.º 6/02, de 21 de Junho, Lei da Água
Decreto Presidencial n.º 261/11, de 6 de Outubro, Regulamento sobre a Qualidade da Água
Decreto Presidencial n.º 141/12, de 21 de Junho, Regulamento para a Prevenção e Controlo da Poluição em Águas Nacionais
Plano Nacional de Desenvolvimento da Saúde 2012-2025.
Decreto Presidencial n.º 9/13, de 31 de Janeiro, que aprova o Programa Nacional de Estratégias Hídricas (PNEA) para o período 2013-2017
Decreto Presidencial n.º 82/14, de 21 de Abril, Regulamento de Uso Geral dos Recursos Hídricos.
Decreto Presidencial n.º 126/17, de 13 de Junho, Plano Nacional da Água.
Gestão de Resíduos
Decreto Presidencial n.º 190/12, de 24 de Agosto, Regulamento sobre Gestão de Resíduos
Decreto Executivo n.º 17/13, de 22 de Janeiro, sobre a gestão de resíduos de construção e demolição
Flora, Fauna e Áreas de Conservação
Resolução n.º 42/06, de 26 de Julho, Estratégia Nacional e Plano de Acção da Biodiversidade
Resolução nº 1/10, de 14 de Janeiro, da Política Nacional de Florestas, Fauna e Conservação

Documento Legal
Decreto Presidencial n.º 46/14, de 25 de Fevereiro, que aprova o Programa Nacional de Ação de Combate à Desertificação (PANCOD)
Resolução n.º 27/16, de 22 de Julho, que implementa a Convenção sobre Zonas Húmidas
Decreto Executivo n.º 433/16, de 26 de Outubro, que valida o Certificado da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies Selvagens Ameaçadas de Fauna e Flora (CITES)
Lei n.º 6/17, de 24 de Janeiro, Lei de Flora e Fauna Selvagens
Decreto Executivo n.º 252/18, de 13 de Julho, aprova a Lista Vermelha de Espécies para Angola
Decreto Presidencial n.º 171/18, de 23 de Julho, Regulamento Florestal
Património
Lei n.º 14/05, de 7 de Outubro, Lei do Património Cultural
Decreto n.º 2/06, de 23 de Janeiro, sobre o Património Arquitectónico e Arqueológico
Questões sociais e proteção de Grupos Vulneráveis
Resolução n.º 9/04, de 4 de Junho, Estratégia Nacional de Combate à Pobreza
Decreto Presidencial n.º 222/13, de 24 de Dezembro, sobre a Política Nacional de Igualdade e Igualdade de Género
Lei n.º 25/12, de 22 de Agosto, Lei-Quadro de Proteção à Criança e Desenvolvimento Integral
Decreto Presidencial n.º 158/18, de 29 de Junho, aprova o Plano Nacional de Desenvolvimento 2018-2022
Populações Indígenas
Não existem referências específicas a povos ou minorias indígenas na Constituição, nem noutras leis nacionais. O governo de Angola não reconhece o conceito de povos indígenas, como afirma o direito internacional. Apesar disso, Angola é signatária, desde 1976, da Convenção 107 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Populações Indígenas e Tribais, embora com uma produção de relatórios muito limitada[1].

2.2 Exigências da IFC e do DBSA

Os padrões da IFC e da DBSA mais relevantes são apresentados na Tabela 2.2, que inclui os respectivos objectivos. Estes padrões servem de enquadramento ao PEPI&A. Note-se que os aspectos relativos ao reassentamento são abordados no Plano de Enquadramento Estratégico do Reassentamento (PEER - Anexo C do PGAS, Vol. III) e não foram incluídos na tabela seguinte.

Tabela 2.2: Padrões da IFC e da DBSA

Padrão	Objectivos
IFC PD1: *Avaliação e Gestão de Riscos e Impactes Ambientais e Sociais*	• Garantir que as queixas das comunidades afectadas e as comunicações externas de outras partes interessadas são respondidas e geridas adequadamente • Promover e fornecer meios para o envolvimento adequado às Comunidades Afectadas ao longo do ciclo de vida do projecto, em questões que possam potencialmente afectá-las, e garantir que as informações ambientais e sociais relevantes são divulgadas e disseminadas.
NSAS2: *Consulta Pública e Envolvimento das Partes Interessadas*	• Estabelecer uma abordagem sistemática e inclusiva para a consulta pública e envolvimento das partes interessadas e afectadas, de forma a criar e manter um relacionamento construtivo com os beneficiários e as partes afectadas pelo projecto ao longo da sua vida útil. • Criar um ambiente propício que permita que os beneficiários do projecto e as partes afectadas pelo projecto exerçam seus direitos sobre o empreendimento, e influenciem o desenvolvimento do projecto e o seu desempenho ambiental e social. • Fornecer aos principais interessados as informações apropriadas sobre os riscos e impactes ambientais e sociais decorrentes do projecto, de uma maneira compreensível, transparente e apropriada, que permita às partes interessadas fazer escolhas informadas.

[1] (Fundo De Apoio Social (FAS), 2017)

Padrão	Objectivos
	• Fornecer meios acessíveis e inclusivos para que os beneficiários e as partes afectadas pelo projecto possam levantar questões e permitir que o Cliente responda efectivamente de forma abrangente às preocupações registadas.
PD 7: *Povos indígenas*	• Garantir que o empreendimento respeita os direitos humanos, a dignidade, as aspirações, a cultura e os meios de subsistência baseados nos recursos naturais dos povos indígenas. • Antecipar e evitar impactes negativos de projectos em comunidades de Povos indígenas ou, quando tal não for possível, minimizar e/ou compensar estes impactes. • Promover benefícios e oportunidades de desenvolvimento sustentável para os povos indígenas de maneira culturalmente apropriada • Estabelecer e manter um relacionamento contínuo com base em consulta e participação informadas (CPI) com povos indígenas afectados pelo projecto, durante todo o seu ciclo de vida. • Obter o Consentimento Prévio, Livre e Informado (CPLI) completo dos povos indígenas, quando os projectos têm impactes nos seus meios de subsistência, terra e recursos naturais, tendo em consideração a sua língua, costumes e tradições, para todo e qualquer investimento ou desenvolvimento, ao longo do ciclo de vida do projecto. • • Respeitar e preservar a cultura, o conhecimento e as práticas dos povos indígenas.
NSAS4: *Povos indígenas*	• Auxiliar o proponente a garantir que o processo de projecto respeita os direitos humanos, a dignidade, as aspirações, a cultura e os meios de subsistência dos povos indígenas baseados em recursos naturais. • Antecipar e evitar impactes negativos de projectos em comunidades de Povos indígenas ou, quando tal não for possível, minimizar e/ou compensar estes impactes. • Empreender um CLPI completo com os povos indígenas, onde os projectos podem ter impactes sobre os seus meios de subsistência, terra e recursos naturais, tendo em consideração a sua língua, costumes e tradições, para todo e qualquer investimento ou desenvolvimento, ao longo do ciclo de vida do projecto. • Garantir que a implementação do projecto respeita o conhecimento, a cultura e as práticas indígenas. • Promover benefícios e oportunidades de desenvolvimento sustentável para os povos indígenas de uma maneira culturalmente apropriada. • Garantir que o projecto respeita o conhecimento, cultura e práticas indígenas. Tal inclui o conhecimento local, exclusivo de uma determinada cultura, direitos de propriedade intelectual, competências locais, experiência e conhecimento destas populações, espécies autóctones raras, artes e cultura aplicadas para manter ou melhorar o seu sustento. • Garantir que a implementação do projecto reconhece os direitos socioeconómicos dos povos indígenas e o seu acesso a serviços, incluindo assistência social, saúde, educação, água, electricidade, habitação, meios de subsistência económica e emprego.
NSAS3: *Igualdade de género*	• Proteger os direitos humanos das mulheres e dar cumprimento aos padrões e tratados internacionais sobre direitos humanos e da mulher. • Aumentar o conhecimento e a percepções sobre as questões de género e grupos vulneráveis (incluindo pessoas com deficiência) nos conceitos e na gestão do projecto. • Identificar estratégias para aumentar a participação e representação de mulheres e grupos marginalizados em soluções sustentáveis no projecto de infra-estruturas. • Adoptar práticas de *due diligence* que incorporem considerações de género no planeamento e execução de projectos, garantindo que estes atendem às necessidades distintas de género e abordam proactivamente as desigualdades de género, incluindo o acesso diferenciado de homens e mulheres a bens, propriedade, educação, crédito e outros recursos. • Identificar e prevenir potenciais impactes directos ou indirectos decorrentes de projectos ou programas que possam prejudicar mulheres, homens, meninas e meninos, incluindo mudanças nos meios de subsistência, degradação ambiental e falta de sustentabilidade. • Incorporar dados desagregados por sexo nos relatórios do projecto para medir e avaliar com precisão os impactes dos investimentos nas questões de género. • Envolver proactivamente mulheres e homens nas línguas, formas e costumes culturalmente apropriados, ao longo do ciclo de vida do projecto, com base nos princípios do Consentimento Prévio, Livre e Informado. • Estabelecer um orçamento adequado para integrar a capacitação de género no projecto de execução do empreendimento.

3 Envolvimento das Partes Interessadas e Afectadas na fase de AIAS

A secção seguinte orienta a implementação do processo de envolvimento das partes interessadas a ser executado na preparação para o início da construção. Saliente-se que, para a implementação bem-sucedida e eficaz do PEPI&A, este documento deve ser tratado como um processo dinâmico e, como tal, deve ser actualizado ao longo do projecto, à medida que informações adicionais se tornam disponíveis e que novas relações são formadas. As seguintes etapas descrevem, em maior detalhe, as acções a tomar durante a AIAS do projecto proposto.

3.1 Actividades de envolvimento das partes interessadas no âmbito da AIAS

Até à data, e tal como exigido pelas instituições financeiras internacionais, o público teve duas oportunidades para participar no projecto: durante o trabalho de campo para recolha de informação (em Abril de 2018) e após a finalização do Relatório da PDA, conforme explicado abaixo.

3.1.1 Reunião pré-inscrição

O objectivo desta tarefa é identificar e registar os principais interessados que serão afectados directa ou indirectamente pelo projecto ou as entidades que tenham um mandato jurisdicional sobre qualquer aspecto sobre o qual o projecto possa ter influência. Durante esta fase, a DNPAIA, o departamento relevante dentro do Ministério do Ambiente de Angola (MINAMB), foi consultada e questionada relativamente às outras partes que deveriam ser incluídas no registo das partes interessadas. Os principais visados, referidos como Partes Interessadas e Afectadas (PI&A), devem ser continuamente registados numa base de dados.

3.1.2 Identificação das partes Interessadas

Os dados recolhidos, acima mencionados podem também ser identificados pelo termo "*Partes Interessadas chave*". Estas incluem as autoridades, utilizadores dos terrenos afectados pelo projecto, PI&A que actuam como representantes sectoriais, e indivíduos que se expressaram previamente (de forma positiva ou negativa) em relação ao projecto e ao EIAS. Os detalhes dos utilizadores dos terrenos só podem ser determinados mediante consulta às estruturas de autoridade local e após os levantamentos de campo. Outras partes interessadas identificadas ao longo do processo incluem:

- As pessoas que residem em áreas atravessadas pela linha de transmissão são as principais partes interessadas, assim como as adjacentes à linha. Essas partes interessadas podem ser rapidamente identificadas se residirem em áreas urbanas, enquanto as áreas rurais terão que ser identificadas por meio das estruturas de autoridade tradicionais;
- ONGs, escolas, centros religiosos, hospitais e outras infra-estruturas sociais relevantes na área de influência do projecto;
- Os povos indígenas, como os *Mundimba* e os *San*, também terão que ser consultados através das suas estruturas de autoridade;
- Os negócios ao longo da rota também devem ser incluídos na base de dados das PI&A;
- Comunidade angolana e partes interessadas privadas.

A importância de incluir as autoridades tradicionais angolanas é ilustrada pela seguinte citação:

"Os sobas são os líderes indubitáveis das suas aldeias e são as pessoas-chave para qualquer tipo de intervenção estatal ou de ONG ao nível da aldeia. Quando os sobas são incluídos nos processos de planeamento da infraestrutura…as hipóteses de sucesso são maiores. Eles são capazes de unir a vila e criar um alto potencial de auto-ajuda entre os moradores. Se eles não estiverem envolvidos ou se se opuserem a um projecto, geralmente a vila inteira segui-los-á e as hipóteses de sucesso são extremamente baixas." (Kunene River Awareness Kit, n.d.)

Um projecto linear como este pode ter impactes sobre outras pessoas para além das partes interessadas imediatamente afectadas, as quais podem ser designadas como partes interessadas secundárias. Estas partes interessadas secundárias podem ser identificadas por meio de anúncios em jornais, avisos de rádio e propaganda boca a boca.

Foi desenvolvida uma base de dados preliminar de PI&A por meio de uma revisão da literatura e através definição de quais as autoridades que podem ser consideradas partes interessadas no projecto. A base de dados de PI&A inclui departamentos governamentais, líderes tradicionais, funcionários nacionais, provinciais, municipais e comunais e organizações não-governamentais (ONGs) da área. Numerosas partes interessadas residem em áreas rurais e muito remotas. Nesses casos, a experiência mostrou que os líderes tradicionais são instrumentais na identificação e envolvimento das partes interessadas. Esse registo contínuo e actualizado da comunicação é um requisito importante da IFC para o envolvimento do público.

Os grupos ou instituições das partes interessadas preliminares estão descritos na Tabela 3.1.

Tabela 3.1: Lista preliminar de PI&A

Categoria	Partes Interessadas e Afectadas (PI&A)
Media	
Jornais	Jornal de Angola
	Novo Jornal
Televisão	Televisão Pública de Angola (TPA) 1
	TPA 2
	TV Zimbo
Rádio	Radio Nacional
	Luanda Antena Comercial
	Radio Ecclesia
ONGs	
ONGs de Ambiente	ADRAA - Acção para o Desenvolvimento Rural e Ambiente
	International Rivers Network
	Earthlife Africa
	World rainforest movement
	Scientific society
	Rede Ambiental Maiombe
ONGs de Desenvolvimento social	HALO Trust (demining)
	Oxfam
	Development Workshop
	Save the Children UK
	Population Services International (PSI)
	Catholic Relief Services (CRS)
	Médecins Sans Frontèires
	HIV/AIDS Alliance
	OJDS - Organização Juvenil para o Desenvolvimento Social
	OCADEC - Organização Cristã de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário
	GADEC - Grupo de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário
	WIMSA - Working Group of Indigenous Minoritiesin Southern Africa
	Trocaire - Irish Catholic Agency for a Just World
	ASPALSIDA - Associação dos Serepositivos e Activistas de Luta Contra o Sida
ONGs de mulheres	Rede Mulher
	Promaica
	AMEH - Associação das Mulheres Empreendedoras de pequenos Negócios

Categoria	Partes Interessadas e Afectadas (PI&A)
	ADCESV - Acção para o Desenvolvimento e Combate à Exclusão Social e Vulnerabilidade
	NHADEM - Núcleo Huilano de Apoio ao Desenvolvimento da Mulher
	IMAS – ENA - Instituto da Mulher para a Acção Social
Empresas do Sector Privado	
	-
Organizações civis	
	PRESTIGIO – Youth Association of Angola
	Associação para o Desenvolvimento Rural de Angola (ADRA)
	Associação Mãos Livres
	Associação Justiça, Paz e Democracia
	Centro MOSAIKO
	Associação de Conservação do Ambiente e Desenvolvimento Integrado Rural (ACADIR)
	Forum of the Angolan NGOs (FONGA)
	Cruz Vermelha de Angola (ARC)
	Sociedade Nacional para os Direitos Humanos
Agências governamentais especializadas	
	Fundo de Apoio Social (FAS)
Doadores internacionais	
	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDP)
	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)
	Programa das Nações Unidas para o Ambiente, PNUA (UNEP)
	Fórum Permanente das Nações Unidas sobre Questões Indígenas (UNPFII)
	Agência Norueguesa de Cooperação para o Desenvolvimento
	Departamento para o Desenvolvimento Internacional do Reino Unido (DfID)
	Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID)
	União Europeia (UE)
Institutos de Investigação	
	Africa Research Institute
	Chr. Michelsen Institute (CMI)
	Southern African Institute for Environmental Assessment (SAIEA)
	Southern African Regional Universities Association (SARUA)
	Instituto Nacional de Saúde Pública (INSP)
Instituições políticas e governamentais	
Comissões parlamentares	Comissão Técnica Conjunta Permanente (CTPC)
Partidos políticos	Frente Nacional de Libertação de Angola – FNLA
	União Nacional para a Independência Total de Angola – UNITA
	Movimento Popular de Libertação de Angola -MPLA
Ministérios governamentais nacionais	Ministério do Ambiente
	Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher
	Ministério das Pescas e do Mar
	Ministério da Agricultura e Florestas
	Ministério da Indústria
	Ministério das Telecomunicações e Tecnologias de Informação
	Ministério do Ordenamento do Território e Habitação
	Ministério do Turismo
	Ministério da Energia e Águas
	Ministério dos Recursos Minerais e Petróleos
	Ministério da Cultura

Categoria	Partes Interessadas e Afectadas (PI&A)
Empresas estatais	Administração do Parque Nacional do Bicuar)
	Autoridades comunais e estruturas tradicionais (podem ser complexas e envolver diferentes actores
	Angola Telecom
	Instituto Nacional das Estradas de Angola (INEA)
	Empresa Nacional de Distribuição de Electricidade.(ENDE)
	Autoridade da Aviação Civil
	Autoridade da Aviação Militar
Autoridades provinciais	Huíla
	Cunene
Autoridades municipais	Lubango
	Chibia
	Gambos
	Cahama
	Curoca
	Ombadja
Autoridades tradicionais	Sobas grandes, sobas séculos e sobas adjuntos

3.1.3 Notificação do projecto e divulgação do EIAS

2: Notificação do projecto e divulgação da PDA

A notificação sobre o projecto foi realizada através do contacto inicial com todas as instituições governamentais relevantes. O contacto inicial foi efectuado através de reuniões com as autoridades locais para identificação das autoridades tradicionais. Uma lista completa das entidades contactadas e seus representantes é apresentada na Tabela 3.2.

As **autoridades locais** (administrações municipais e comunais) foram contactadas e foram realizadas reuniões para apresentar o projecto proposto, identificar outras partes interessadas e obter informações adicionais sobre os meios de comunicação mais apropriados para alcançar as comunidades localizadas em áreas remotas e comunicar com a população local e os povos indígenas.

Essas autoridades locais também ajudaram na identificação das autoridades tradicionais e ajudaram a estabelecer contacto com os líderes tradicionais no seu território.

Foram realizadas reuniões com as **autoridades tradicionais** para apresentar o projecto proposto, identificar outras partes interessadas e obter informações adicionais sobre os meios de comunicação mais apropriados para alcançar as comunidades localizadas em áreas remotas e comunicar com a população local e os povos indígenas.

Após a identificação das autoridades tradicionais, foram organizadas algumas reuniões iniciais com alguns dos seus representantes. Durante esses trabalhos, o Projecto ANNA foi apresentado, outras partes interessadas foram identificadas, para inclusão na base de dados de PI&A, e foi reunida informação relativa aos meios de comunicação mais apropriados para transmitir informação aos povos indígenas e às áreas mais remotas. O envolvimento de todas as autoridades locais afectadas irá continuar durante todo o processo de AIAS.

A Proposta de Definição do Âmbito foi submetida à DNPAIA e enviado às Administrações das Províncias de Cunene e de Huíla, de forma a garantir a sua consulta. Às Administrações destas Províncias foi também solicitado que enviassem os panfletos e os formulários de participação mencionados abaixo, para as respectivas Administrações Municipais.

Foi efectuada a compilação de um panfleto com informação não técnica para acompanhar a PDA. A mesma estratégia será aplicada na divulgação do EIAS.

Embora se reconheça que esses documentos exigem um nível de alfabetização que não está presente na área de estudo para a maioria da população (o que foi verificado nas entrevistas de campo), foi clara a

importância dos líderes/formadores de opinião da comunidade local, tais como funcionários públicos e administrativos, líderes tradicionais (Sobas e Seculos), professores, padres/pastores, enfermeiros, médicos, fazendeiros, etc., para transmitir e tornar o projecto e as informações do EIAS mais acessíveis para a maioria da população. O envolvimento e a colaboração com esses líderes locais é essencial para garantir que todas as etapas do desenvolvimento do projecto são transpostas para as comunidades afectadas. Esses líderes locais também actuarão como receptores e transmissores de comentários e preocupações para as entidades responsáveis (RNT, SAPP, Ministério do Meio Ambiente, Empreiteiros durante a construção, etc.).

3: Divulgação da documentação do EIAS

A legislação angolana sobre a Consulta Pública (CP) de EIA requere o seguinte:

"Todos os projectos listados no anexo do Decreto da EIA devem ser submetidos a um programa de consulta pública organizado pelo Ministério do Ambiente, conforme prescrito no artigo 10 desse diploma. O processo de consulta pública, a ser realizado pelo Ministério responsável, compreende as seguintes etapas:

- Divulgação do resumo não técnico do Relatório de AIA para as partes interessadas e afectadas (conforme definido no Artigo 3.º do Decreto);
- Consideração e avaliação de todas as apresentações e comentários relacionados com o projecto proposto;
- Compilação de um breve relatório, 8 dias após a conclusão do período de consulta, especificando as medidas adoptadas, o nível de participação do público e as conclusões que podem ser tiradas.

O processo de consulta deve ocorrer durante um período de cinco a dez dias e os custos devem ser suportados pelo promotor."

Assim sendo, o processo legal da CP é organizado pelo Ministério do Ambiente de Angola. No entanto, a equipa Ambiental e Social tem que estar envolvida como mediadora, sendo altamente recomendável que o Proponente implemente este PEPI&A, para além do que é exigido pela legislação angolana, conforme os requisitos da IFC. O Proponente deve garantir a disponibilidade, a qualquer momento, de representantes da RNT para auxiliar o Ministério no esclarecimento das questões técnicas levantadas pelas partes interessadas.

Toda a documentação do EIAS será disponibilizada, para consulta, nas administrações provinciais de Huíla e Cunene, e o Resumo Não Técnico (RNT) do EIAS será distribuído por todos os municípios envolvidos. Seguindo a mesma abordagem aplicada na fase de definição do âmbito, foi preparado um panfleto de uma folha (frente e verso) com informações sobre o projecto e o processo de AIAS, acompanhado por um formulário de participação. Esses panfletos informativos serão enviados às autoridades locais, ou seja, às administrações provinciais, municipais e comunais, para que possam ser disponibilizados aos potencialmente interessados e / ou afectados.

Inúmeras potenciais PI&As residem em locais rurais e remotos. Nestas situações, o seu envolvimento ocorrerá principalmente através de reuniões com as autoridades locais e de reuniões de grupos focais com líderes comunitários e tradicionais.

Propõe-se que sejam colocados semanalmente anúncios de jornal no "Jornal de Angola" e no "Novo Jornal" (ambos jornais nacionais), durante duas semanas, para informar o público sobre o projecto e sobre a disponibilidade de informação sobre o projecto durante a fase de envolvimento das partes interessadas prevista no processo de AIAS. Avisos sobre a localização do projecto também serão colocados em locais notáveis do corredor proposto, nas zonas mais urbanas e populosas. Estas posters deverão fornecer as mesmas informações contidas nos anúncios de jornal e rádio e incluir um mapa do projecto.

Para garantir que o envolvimento adequado das partes interessadas ocorre com os diferentes grupos de partes interessadas, são propostos três fluxos: (1) Envolvimento com as autoridades via correio ou reuniões; (2) Envolvimento das áreas urbanas utilizando avisos/posters e anúncios em jornais, pois essas

áreas são populosas e têm um maior contingente de pessoas alfabetizadas; e (3) Envolvimento das áreas rurais através das administrações municipais e comunais e das estruturas de autoridade tradicionais.

As reuniões com as diferentes partes interessadas serão marcadas antecipadamente com as autoridades/entidades relevantes e depois serão anunciadas através das autoridades provinciais e municipais e autoridades / líderes comunais e tradicionais, anúncios de rádio, anúncios de jornais e posters, sempre que possível. Como afirmado anteriormente, a comunicação sobre o projecto também deve ser feita através do envolvimento dos líderes tradicionais (Sobas e Seculos) e através de líderes locais / formadores de opinião, uma vez que o seu nível de alfabetização lhes permite-transmitir as informações do EIAS à população em geral.

3.1.4 Reuniões e período para comentários

Após a compilação e submissão do relatório do EIAS à DNPAIA, iniciar-se-á um período formal de comentários. A notificação da disponibilidade dos relatórios para comentário será efectuada usando os métodos acima identificados. As PI&A terão a oportunidade de expressar as suas preocupações e fazer perguntas sobre o projecto proposto.

As Autoridades e as PI&A irão dispor de um mínimo 10 dias uteis para analisar os relatórios e serão convidados a enviar comentários por escrito à equipa da Aurecon.

Serão organizadas reuniões públicas através das autoridades provinciais municipais, comunais e tradicionais. O formato da reunião será adaptado às necessidades das partes interessadas, presentes na reunião. As reuniões podem ter o formato de uma reunião formal por meio de convite ou uma reunião de casa aberta num determinado horário. Será feito um esforço para garantir são realizadas reuniões focadas com grupos vulneráveis, tais como mulheres e populações indígenas, para registrar a capturar as suas percepções e preocupações especificas.

3.1.5 Documentação das questões e preocupações relacionadas com o envolvimento das partes interessadas

Todos os comentários, preocupações e perguntas relacionadas com o projecto, bem como as respostas fornecidas, devem ser registados num Relatório de Comentários e Respostas (RCR). Nos casos em que as respostas possam precisar de mais pesquisas ou de ser complementadas com informações adicionais, as respostas serão fornecidas assim que estiverem disponíveis. Sempre que necessário, será fornecida uma explicação sobre a forma como os comentários serão usados para rever a documentação do EIAS.

Com base no RCR, deve ser realizada uma revisão da documentação do EIAS, de forma a reflectir quaisquer novos problemas, incluindo a forma como esses problemas devem ser geridos, monitorizados e relatados. Os mecanismos de relatório das partes interessadas, onde e quando necessários, devem ser indicados na documentação do EIAS, de forma a assegurar que os principais grupos de partes interessadas são informados sobre o progresso e o desempenho das suas preocupações específicas ao longo do ciclo de vida do projecto.

Sempre que possível, e se houver informação suficiente disponível nesta fase de desenvolvimento do projecto, as partes interessadas identificadas serão mapeadas num Sistema de Informação Geográfica (SIG). Esta informação irá apoiar desenvolvimento de futuras actividades do projecto, em particular a preparação dos Planos de Reassentamento e a recuperação dos meios de subsistência (consulte a Secção 6 do PEER - Anexo C do PGAS, Vol. III), bem como a análise das potenciais PI&As.

O envolvimento das partes interessadas é um processo contínuo e interactivo que deve continuar ao longo de todo o ciclo de vida do projecto. O objectivo é garantir que um dado empreendimento permaneça em contacto com a comunidade que serve, atento às suas necessidades e problemas. Também garante que os potenciais impactes continuam a ser identificados e geridos de forma responsável, reduzindo assim o risco geral do empreendimento e melhorando a sua resiliência.

3.1.6 Resumo dos problemas e preocupações identificados até ao momento

Durante as reuniões conduzidas no terreno (em Abril de 2019) os representantes das comunidades – os Sobas, mostraram-se bastantes activos, embora pouco habituados a projectos desta natureza. Confirmou-se também a formação de atitudes positivas em relação ao projecto, desde que salvaguardas algumas questões para as partes consideradas fundamentais:

- **Envolvimento**: as comunidades deverão ser auscultadas quando as decisões do projecto envolverem a afectação dos usos da terra. A falta de acesso à electricidade é um problema significativo na área de estudo, sendo, por conseguinte, fundamental comunicar claramente quais as zonas que serão beneficiadas directamente com o projecto e as zonas que serão beneficiadas pela expansão da rede nacional;
- **Compensações**: para as áreas que não irão beneficiar directamente do projecto, as partes auscultadas consideram importante que haja compensações pela presença de uma infra-estrutura tão grande. O tipo de compensação mais adequado às suas necessidades poderá passar pela electrificação (tais como sistemas solares de pequena escala). Mas acima de tudo, a falta de água constitui uma das principais preocupações demonstradas, pelo que a construção de pontos de água (quer para abastecimento das comunidades, quer para o gado) é vista pelas comunidades auscultadas como fundamental;
- **Comunicação**: existe uma compreensão diferente dos problemas e desafios entre Administrações Provinciais e as percepções das comunidades rurais (por um lado, parece existir do lado das Administrações, um conhecimento pouco claro das áreas remotas; por outro, as comunidades mais remotas sentem-se isoladas). Esta quebra de comunicação dificulta o acesso e a partilha de informação. As reuniões/ conversas com as comunidades constituem, por isso, os meios preferenciais de comunicação apontadas pelas partes auscultadas, em detrimento de conteúdo escrito. A convocatória para estas reuniões deverá ser efectuada directamente com a autoridade tradicional;
- **Usos da terra**: embora não exista actualmente um conflito óbvio entre fazendeiros e pastores tradicionais, as áreas de transumância ocupadas pelas fazendas constitui uma preocupação. O projecto não deverá, por conseguinte, exercer ainda mais pressão sobre estas áreas de transumância.

3.1.7 Registo de envolvimento das partes interessadas até à data

Reuniões de notificação e entrevistas

Durante a fase de pré-viabilidade e selecção do projecto e enquanto as partes interessadas estavam a ser identificadas, o Ministro do Ambiente de Angola (MINAMB) foi consultado, tendo-lhe sido perguntado sobre as outras partes deveriam ser incluídas no registo das partes interessadas.

Realizou-se uma reunião preliminar a 3 de Setembro de 2018, com a DNPAIA, a Aurecon e representantes da RNT para apresentar o projecto e para assegurar que o processo de AIAS está em conformidade com os requisitos e/ou expectativas do MINAMB. As notas desta reunião são apresentadas no Apêndice A.

A informação sobre o projecto foi realizada através do contacto inicial com todas as instituições governamentais relevantes. Foram feitos contactos iniciais com as autoridades locais para identificar as autoridades tradicionais. Após a identificação das autoridades tradicionais, também foram organizadas algumas reuniões iniciais com os seus representantes. Durante estes envolvimentos, o projecto ANNA foi apresentado, outras partes interessadas foram identificadas e incluídas na base de dados de PI&A, tendo sido colectadas informações adicionais para determinar quais seriam os meios de comunicação mais apropriados para comunicar com as populações indígenas em áreas remotas.

O trabalho de campo para a Avaliação de Impacte Social (AIS) foi realizado entre 8 e 26 de Abril de 2019 e o seu objectivo principal foi colectar informações sobre a área afectada e obter uma melhor compreensão da realidade social local. Este trabalho de campo também permitiu o envolvimento inicial das partes interessadas dentro do processo de AIAS em Angola e foi conjugado com a fase de notificação da AIAS na Namíbia. Foi ainda usado para informar o caminho a seguir nas próximas etapas do projecto.

No âmbito do envolvimento das partes interessadas em Angola e na Namíbia, todas as autoridades locais relevantes foram contactadas (Tabela 3.2). Nestas reuniões, a descrição e os objectivos do projecto foram

apresentados às autoridades locais e, quando possível e se disponíveis, aos líderes tradicionais locais (Sobas). Foi realizada uma entrevista semiestruturada para reunir informações para as próximas etapas do processo de AIAS e, no futuro, o Plano de Acção para o Reassentamento (PAR). Todos os entrevistados foram questionados sobre a melhor abordagem para futuros contactos e a melhor forma de conexão com as comunidades locais, a fim de transmitir as informações do projecto de uma maneira que seja compreensível para a maioria da população, especialmente nas áreas rurais (onde residem as populações indígenas).

Tabela 3.2: Lista de entidades contactadas em Angola durante o envolvimento inicial das partes interessadas

Data	Entidade entrevistada	Nome(s) do(s) representante(s)	Cargo
10 Abril '19	Governo Provincial de Huíla	Nuno Mahapi	Vice-administrador
10 Abril '19	Administração Comunal de Hoque Soba Hoque	Paulo Caluimbo; Jose Manuel Amuciça	Administrador adjunto/Soba
11 Abril '19	Município de Chibia	Eduardo Comena Audalo	Administrador adjunto, área social
11 Abril '19	Administração Comunal de Capunda-Cavilongo	Jaime Federico	Administrador
12 Abril '19	Município de Gambos	Julieta Vitoria Casseça; Fernando Manuel	Administradora adjunta, sector económico e social Administrador adjunto sector financeiro
13 Abril '19	Habitante de Hoque	Bernardo	Habitante
14 Abril '19	Habitantes de Cahila	José Viçaca (Tristeza); Beto Amaral	Habitantes (representantes da defesa civil)
14 Abril '19	Soba do assentamento Chimbolelo	Mulango Katiko	*Soba*
15 Abril '19	Administração Comunal de Chimbemba	Antonio Chipinga	Administrador
15 Abril '19	Administração Municipal de Cahama	Lurdes Maçedo de Oliveira	Administradora
15 Abril '19	Administração Comunal de Cahama Soba Cahama	Daniel Eusébio; Moises Veranda	Administrador *Soba*
16 Abril '19	Administração Comunal de Otchinjau	David Calaungela; Beto Fernando	Responsável secção económica Responsável secção organização comunal
16 Abril '19	Soba de Matatona	Muamapi Cuatcienda	*Soba*
16 Abril '19	Município de Ombadja	Albertina José; Venancio Miguel Dias; Adam Jambu; Reino Toxas	Administradora Chefe secção política Chefe secção técnica Chefe secretaria
17 Abril '19	Administração Comunal de Naulila	Colmincil Elisando Santos (Kid)	Administrador
22 Abril '19	Administração Comunal de Humbe	Aguinaldo Cauna; Wilson Pinto; Feliciano Lonato	Responsável secção técnica Chefe gabinete administrador Secretário do Soba
23 Abril '19	Base da Força Aérea de Cahama	Neves Cachimbanba	Comandante da Base da Força Aérea
23 Abril '19	Administração Municipal de Cahama	Nicolau	Administrador adjunto secção financeira
24 Abril '19	Administração Comunal de Quihita	Alfredo Moreno; Paulo Pianbundo; Ana Daniel	Administrador Chefe secretaria Administradora adjunta
25 Abril '19	Município de Lubango	Armando Baptista de Santos Vieira	Administrador
26 Abril '19	Sobas Quihita	Joaquissimo Samba	*Soba Grande*

Essas reuniões e entrevistas concentraram-se nos líderes tradicionais das comunidades potencialmente afectadas (referidos como Soba e Soba Grande para os líderes dos vários Sobas). O objectivo foi entender como cada nível de partes interessadas percebe e comunica informações e como elas são percebidas nos diferentes níveis hierárquicos. O que foi particularmente importante, pois as partes interessadas têm pouca experiência nesse tipo de projecto.

Foi estabelecido que os canais de informação em Angola são os seguintes (Figura 3.1):

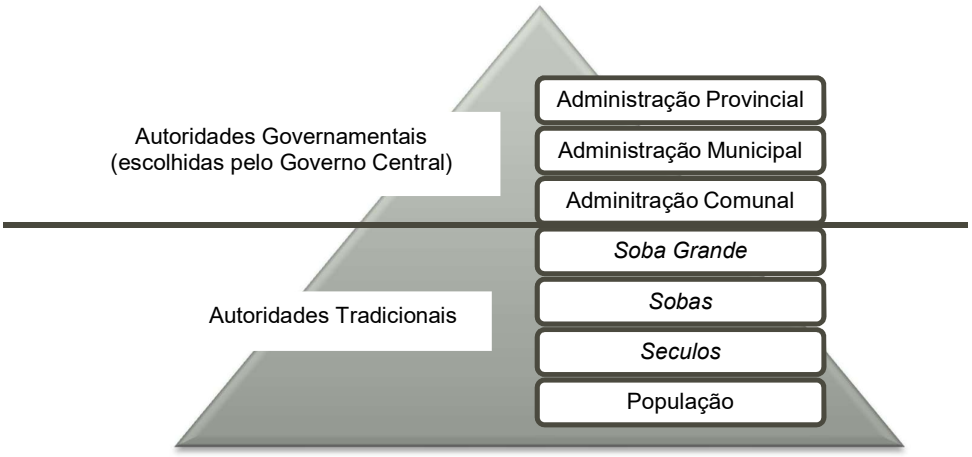

Figura 3.1: Hierarquia dos canais de informação em Angola

De uma perspectiva social, o corredor pode ser dividido em quatro áreas principais, com base nas variações nas suas características sociais (Figura 3.2):

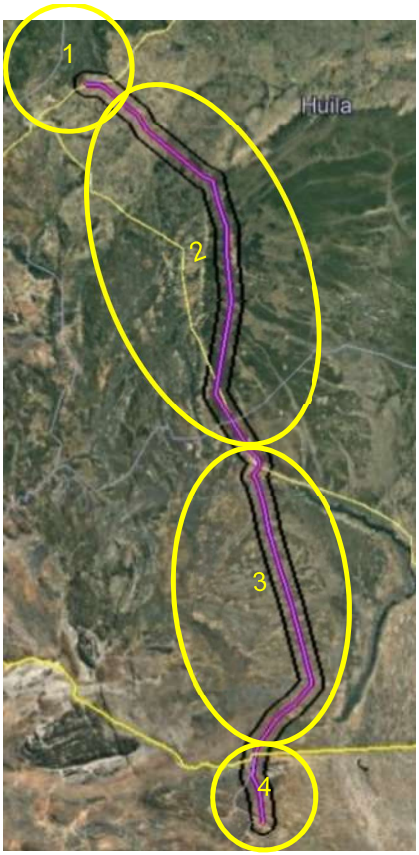

1 Áreas urbanas e semi-urbanas angolanas, predominantemente ao redor do Lubango.

2 Florestas, grandes fazendas, agricultura de subsistência e pecuária e pequenas zonas industriais (pedreiras), entre Lubango e Cahama.

3 Zona semi-desértica ao sul de Cahama, com florestas e agricultura de subsistência e criação de gado

4 Montanhas e planícies semi-desérticas da Namíbia declaradas como conservação da comunidade, incluindo as aldeias.

Figura 3.2: Zonas sociais ao longo do corredor

De acordo com os resultados do envolvimento inicial das partes interessadas, as considerações para futuros contactos incluem:

- O projecto é geralmente bem recebido pelas autoridades administrativas oficiais. No entanto, elas solicitam que a comunidade beneficie da presença de uma infraestrutura tão grande no seu território. A falta de acesso à electricidade é um problema significativo no corredor, identificado tanto pelos municípios, como pelas administrações comunitárias. Portanto, em Angola importa comunicar claramente quais as zonas que serão electrificadas pela expansão da rede nacional e quais zonas que beneficiariam ainda mais da infra-estrutura de distribuição e, em seguida, implementar esses planos. Para as áreas não incluídas no Plano Nacional de Electrificação, devem ser consideradas outras formas de compensação (por exemplo, sistemas solares de pequena escala).
- O projecto também é bem recebido pelas comunidades locais e autoridades tradicionais, que também solicitam benefícios, não necessariamente relacionadas com o fornecimento de electricidade, mas com a falta de água, a principal preocupação (principalmente devido à actual seca). Uma infra-estrutura de água pode constituir uma forma significativa de compensação para as comunidades, embora o emprego local e outras infra-estruturas também tenham sido solicitados.
- Em Angola, há uma diferença considerável na compreensão dos problemas e desafios locais entre as autoridades administrativas oficiais (administração provincial e comunitária) e as comunidades rurais. As administrações parecem não ter um conhecimento claro das áreas remotas e as comunidades sentem-se isoladas (falta de comunicação). É importante considerar isso para envolver directamente as comunidades noutras etapas do processo de AIAS, bem como na implementação do projecto, não contando apenas com a comunicação efectuada através das administrações oficiais.
- Todas as partes interessadas preferem reuniões directas, considerando-as como a forma mais eficaz de envolver as pessoas e de transmitir informações a todos os níveis de entendimento da população.
- As partes interessadas têm pouca experiência com projectos semelhantes e não parecem familiarizados com os impactes e consequências associados à construção da linha de alta tensão.
- Embora não constitua actualmente um conflito óbvio, na região entre Lubango e Cahama existe uma preocupação sobre o uso da terra, que divide os proprietários de gado e grandes fazendas. As fazendas têm ocupado áreas / corredores de transumância, usados para o movimento sazonal de gado, reduzindo assim o espaço disponível e invadindo as rotas de acesso a áreas de água e pastagem. O projecto não deve, portanto, exercer mais pressão sobre estas áreas de transumância.
- Na mesma área (entre Lubango e Cahama), junto à estrada principal, há alguma actividade industrial de pequena escala (pequenas minas/pedreiras de granito ornamental, predominantemente).
- Além dos pequenos cemitérios, geralmente localizados em áreas adjacentes às aldeias, o único local especial mencionado pelos habitantes locais, é a Pedra Vermelha Sagrada ("*emanha ocusso*") localizada a norte de Cahama e a este da estrada principal (Figura 3.3).

Figura 3.3: *"Emanha ocusso"* – Pedra Vermelha Sagrada

Os grupos étnicos indígenas são os Mundimbas (Herero) e os San (Khoi-San), presentes nas províncias de Huila e Cunene. Destaca-se também nessa região os Mumuilas (grupo Nyaneka-nkhumb, família etnolinguística "Bantu") que preservam fortemente as suas tradições (em todos os casos, mais evidente nas mulheres do que nos homens, dado o seu uso de trajes tradicionais). As áreas rurais têm uma grande predominância de comunidades tradicionais e, de acordo com as informações recolhidas nas entrevistas, os diferentes grupos étnicos estão frequentemente misturados, podendo viver na mesma povoação e trabalhar para o mesmo dono de gado.

Mulher Mumuila

Mulheres Muhimba

Mulher San[1]

Figura 3.4: Alguns dos Grupos Etnolinguísticos presentes na área de projecto

Um facto digno de nota é que a componente do Projecto ANNA na Namíbia já realizou uma série de actividades de envolvimento das partes interessadas como parte de seu processo legal de AIAS, no âmbito da qual foram levantadas algumas questões pertinentes, que também foram consideradas na implementação do projecto para Angola. Os problemas relatados, tal discutido abaixo, referem-se a questões sociais e de género relacionados com a vulnerabilidade das populações e devem ser tomados em consideração para futuras actividades de envolvimento de partes interessadas durante as próximas etapas do projecto.

- A região em geral apresenta altos níveis de desemprego e falta de habilitações. Deve ser implementado um programa de formação dedicado, para garantir que a população local possa ser incluída nas actividades do projecto. Deverá ser efectuada a assistência técnica dedicada às mulheres e outros grupos vulneráveis, incluindo a aquisição das habilitações técnicas especializadas necessárias para este projecto. As actividades do projecto, tais como os levantamentos para o RAP, devem empregar e capacitar as populações locais.
- Sensibilizar, homens e mulheres, sobre como podem beneficiar do projecto de forma promover o fortalecimento das suas bases económicas.
- A corrupção e o nepotismo na alocação de empregos requerem especial atenção para garantir que nenhuma pessoa é favorecida devido ao seu género/sexo ou grupo étnico. O processo de alocação de trabalho deve ser transparente e independente. Grande número de mulheres são chefes de família e, portanto, é importante que as mulheres também beneficiem das oportunidades de emprego associadas ao projecto. O desenvolvimento do Plano Local de Emprego (para a fase de construção) deve incluir.
  - A implementação de Ações Afirmativas como um dos seus requisitos.
  - Uma cota definida indicando a percentagem de mulheres e homens que a empregar no âmbito do projecto.
  - Tanto as mulheres quanto homens das povoações ao longo do corredor da linha devem ter prioridade na contratação de empregos pouco qualificados, e com indicação explicita sa cota para cada género.

[1] *https://vivimetaliun.wordpress.com, consultado em 2019*

- As cotas para emprego local deverão ser definidas com base na disponibilidade da mão de obra local, em função dos dados existentes sobre as habilitações da população local, obtido preferencialmente ao nível municipal ou da comuna, através da realização de uma auditoria/levantamento das habilitações/formação prévia.
- É necessário prestar especial atenção na prevenção e gestão de gravidezes indesejadas, especialmente quando estão envolvidos menores:
  - Há relatos de gravidezes indesejadas associadas a trabalhadores de obras, especialmente quando estes trabalhadores são de fora da área do projecto, o que reforça a necessidade de usar trabalhadores locais, quando disponíveis.
  - Também pode ocorrer um aumento das gravidezes de adolescentes, causada por trabalhadores da construção civil, que são conhecidos por se focar em escolas e, como tal, devem ser efectuadas sessões de sensibilização especificamente direccionadas para esta faixa etária.
  - Como esses problemas só se tornam evidentes após um certo período de tempo, geralmente apenas após a conclusão da construção, frequentemente é difícil encontrar e/ou tomar medidas contra o trabalhador específico (por exemplo, mulheres menores de idade e mulheres com gravidezes indesejadas geralmente não têm nenhuma fonte de apoio, e o pai deve ser igualmente responsabilizado). Devem ser adoptadas acções para evitar este tipo de situações, pois as gravidezes indesejadas levam ao aumento da vulnerabilidade de um grupo já de si vulnerável (isto é, mulheres sem apoio, desempregadas, agora com o ónus adicional de uma criança sem pai; e crianças de pai desconhecido podem ser estigmatizadas).
  - Os Estaleiros de obra (e respectivos alojamentos) devem localizar-se longe de escolas e locais de reunião de mulheres, e principalmente menores, como mercados, igrejas etc.
  - O Código de Conduta deve incluir regras para o envolvimento com as populações locais, especialmente com menores de idade. As implicações disciplinares e legais para o não cumprimento do Código de Conduta devem ser enfatizadas, por exemplo, demissão ou acção legal se for violada uma regra (p.e. envolvimento com menores).

- Os riscos relacionados com a propagação de HIV/SIDA podem não ser aceite como válidos pelas comunidades locais e, por vezes, é associado a práticas de bruxaria. Devem ser implementadas sessões de sensibilização dedicadas a este assunto para expandir o conhecimento e a aceitação pelas comunidades, bem como aumentar sua consciência dos riscos em causa.
- Durante a construção, há possibilidade de ocorrer violência de género devido à presença de uma força de trabalho não local e, como tal, o projecto deve garantir que todas as medidas para evitar isso são implementadas.
- Estas medi inclui a criação de um registro de incidentes, a incorporação de acções do Mecanismo de Reclamações dedicado especificamente ao tratamento de incidentes/reclamações relacionados com a violência de género, os quais fornecem protecção e suporte à vítima, de modo que nenhuma informação identificável sobre as vítimas seja armazenada no Mecanismo de Reclamações e a vítima seja encaminhada para os devidos prestadores de serviços e suporte. Inclui ainda a sensibilização dos homens a fim de promover o apoio às mulheres envolvidas no projecto, bem como o assédio sexual de ambos os sexos, incluindo a sensibilização sobre instrumentos legais existentes sobre assédio e violação.
- As populações rurais (e especificamente os povos indígenas), têm como prática habitual não enviar os seus filhos para a escola, e as sessões de envolvimento das partes interessadas devem, portanto, também abordar esta questão.
- As aldeias estão dispersas no território e, quando uma reunião é realizada, as pessoas de áreas mais remotas e, mais especificamente, as mulheres, podem não conseguir viajar para participar. Portanto, é muito importante considerar e acomodar este tipo de desafio no planeamento da logística de envolvimento das comunidades.
- Onde já existem assistentes sociais e/ou ONGs a operar na área, o projecto deve apoiar-se nestas entidades e reverter ao conhecimento local.
- Podem ocorrer obstáculos culturais na livre expressão de opiniões, por exemplo, as mulheres podem não falar na presença de homens e não discordar deles publicamente, ou grupos marginalizados, como os povos indígenas ou outras minorias, podem não ser capazes / autorizados a transmitir as suas preocupações. A importância de envolver separadamente esses grupos deve ser considerada.
- O projecto deve implementar medidas para garantir que as mulheres contribuem e beneficiam das actividades económicas do projecto. Isso inclui o desenvolvimento de um Plano Local de Aquisições

(para a fase de construção) que considere como as empresas pertencentes a mulheres poderão beneficiar dos processos de compras. Este plano deverá assegurar a participação efectiva e igualitária de homens e mulheres no quadro de aquisições.

- O reconhecimento a pé do traçado final na fase de pré-construção, a realizar pelos especialistas sociais, de patrimonio e ecológica, para identificar recursos sensíveis e, desta forma, evitar a sua destruição ou compensar a sua perda deve incluir representantes das comunidades locais, designadamente os Sobas e outros anciãos, pois são eles quem detém este conhecimento. Este envolvimento garantirá a mitigação dos impactes, ao mesmo tempo que criará um senso de inclusão e propriedade nas comunidades no âmbito do processo.

Os elementos de ligação do Projecto ANNA às comunidades deverão incluir homens e mulheres a fim de garantir que ambos os sexos encontram um interlocutor com que se sintam confortáveis para apresentar queixas/reclamações; estes elementos deverão ser preferencialmente provenientes das comunidades afectadas e estar familiarizados com os costumes e línguas locais.

4 Envolvimento Contínuo das Partes Interessadas

Deverá existir um envolvimento continuo das partes interessadas, conforme for necessário, ao longo do tempo de duração do projecto. Este envolvimento, e gestão contínuas das partes interessadas são sem dúvida os componentes mais importantes para uma conclusão bem sucedida do projecto. Deste modo, torna-se especialmente relevante que, durante as fases de construção e operação do projecto, as relações estabelecidas durante a fase de AIAS se mantenham, assim como o envolvimento das partes interessadas. Durante estas fases, os processos e procedimentos que orientam o envolvimento das partes interessadas, assim como a sua gestão no tratamento de queixas, deverão seguir os seguintes passos (Trans Adriatic Pipline, 2016):

1. Pré-construção, particularmente no planeamento do reassentamento.
2. Envolvimento na fase de construção, particularmente na notificação de PAP's e das partes interessadas locais relativamente a alterações nos trabalhos ou prazos de construção.
3. Envolvimento focado na manutenção dos meios de subsistência, garantindo que as PAP's estão cientes da existência de medidas para restaurar estes meios de subsistência, no mínimo, até ao seu estado antes do início do projecto
4. Necessidade de concertar esforços para consultar grupos ou indivíduos que possam ser particularmente afectados, tais como pessoas e famílias vulneráveis, defensores dos direitos humanos, dissidentes políticos, mulheres, jovens, minorias e comunidades indígenas (Enright, et al., 2016).
5. Alargar o envolvimento de modo a incluir o maior número possível de partes interessadas de modo a continuar a construção de relações de confiança a longo prazo, atendendo a quaisquer preocupações, garantindo assim que estas são incorporadas no planeamento do projecto.
6. Monitorização do processo participativo das partes interessadas no projecto, de modo a avaliar se as medidas de mitigação implementadas funcionam conforme o previsto e identificando alternativas onde houver falhas.
7. Gestão de queixas, de modo a fazer o acompanhamento dos problemas e das respostas às queixas, assim como monitorizar a eficácia do trabalho.

O nível do envolvimento dependerá da familiaridade das partes interessadas no projecto, do nível e significado dos impactes do projecto sobre estas, assim como da tipologia das partes interessadas.

Antes do inicio da construção, as PAPs são pré-notificadas individualmente e encontram-se pessoalmente com a equipa de campo de forma a colocar marcos de construção que identificam e confirmam com precisão, o terreno que será afectado pelos trabalhos de construção (Trans Adriatic Pipline, 2016).

4.1 Potenciais intervenções e considerações

O envolvimento das partes interessadas deverá ter como alvo elementos que tiverem uma maior probabilidade de ser afectados, com um maior foco no impacte sobre a influência (Enright, et al., 2016). As orientações alinhavadas na Tabela 4.1 deverão ser tidas em consideração durante a gestão e o envolvimento das partes interessadas.

Tabela 4.1: Considerações a ter durante o envolvimento das partes interessadas

ESTRUTURA DO PROCESSO DE ENVOLVIMENTO (O envolvimento das partes interessadas não é um processo ad hoc, mas antes um processo planeado e estruturado)	
Possíveis intervenções	**Considerações**
Defina o contexto da participação	Conclua a identificação das várias tipologias de partes interessadas de modo a determinar os factores que influenciam o seu envolvimento. Os factores a serem considerados poderão ser o económico, social, cultural, político, institucional e legal.
Identifique e classifique todas as potenciais partes envolvidas	Realize uma análise das partes interessadas de modo a determinas as suas características, quer como recurso, uma influência, geradores de percepções, criadores de relações ou autoridades.
Desenvolva uma estratégia para o envolvimento	Defina uma escala (local/nacional/internacional), um propósito (politica/programa/projecto) e uma forma de envolvimento (informativa/consultiva/colaborativa)
Crie um ambiente envolvente	Desenvolva um plano de implementação que determine os métodos e actividades seleccionadas, as responsabilidades de cada actor, o orçamento, os mecanismos de capacitação e prazos necessários para cada etapa.
COMUNICAÇÃO E ENVOLVIMENTO (O envolvimento das partes interessadas envolve o compartilhamento de informações relevantes com a mesmas)	
Possíveis intervenções	**Considerações**
Sensibilizar o público em geral	Inicie uma campanha nos meios de comunicação para apresentar as questões relevantes ou use anúncios de modo a atrair a atenção do público para políticas, programas ou projectos específicos.
Providencie uma análise detalhada sobre as questões mais importantes	Use publicações tais como fichas, brochuras, newsletters e artigos de modo a fornecer informações contextualizadoras e técnicas
Providencie informações em primeira-mão relativamente a actividades do projecto	Organize fóruns e eventos públicos (exposições, visitas de campo, fóruns abertos, etc.)
Entre em contacto com grupos marginalizados (grupos de mulheres e públicos mais jovens)	Transmita mensagens através de arte e entretenimento (concursos, filmes, shows, transmissões na radio) e desenvolva materiais educacionais (pósteres, envolvimento no currículo e actividades escolares, etc.).
Desenvolva actualizações e material específico para a web, vídeos etc. relativamente às actividades do projecto	Desenvolva um sítio na internet onde poderá ser feito o download e upload de documentação do projecto, imagens e outros elementos audiovisuais.
CONSULTA DAS PARTES INTERESSADAS (Para além de compartilhar informações, também recolha informações das partes interessadas de modo a melhor compreender as suas necessidades e interesses)	
Possíveis intervenções	**Considerações**
Obtenha informações contextuais	Realize consultas e questionários de modo a extrair informações sobre o conhecimento e experiência das partes interessadas relativamente ao meio envolvente
Obtenha pontos de vista e comentários sobre as actividades do projecto	Realize entrevistas com as principais partes interessadas de modo a receber contribuições relativamente a questões específicas sobre energia
Recolha inputs sobre prioridades e preferências	Organize grupos-alvo de discussão para explorar a abertura das partes interessadas relativamente a possíveis opções

COLABORAÇÃO COM AS PARTES INTERESSADAS (A colaboração implica que as partes interessadas contribuam para os processos de tomada de decisão, particularmente no que diz respeito a relocalizações)	
Possíveis intervenções	**Considerações**
Elaborar e partilhar planos de desenvolvimento	Estabelecer grupos consultivos e forças-tarefa para delinear possíveis soluções em programas de acções a tomar
Formalizar a estrutura para envolver as partes interessadas	Estabelecer fóruns permanentes de partes interessadas ao nível local para abordar questões transfronteiriças à medida que for necessário
Capacitar as partes envolvidas	Formular e implementar planos de capacitação das partes interessadas para melhorar o seu acesso a conhecimentos, capacidades e instituições

(Adaptado de Nile Basin Initiative. Communication and Stakeholder Engagement Strategy 2013 – 2016)

4.2 Grupos Vulneráveis

Consulte a Secção 7 do Plano de Grupos Vulneráveis (Anexo B do PGAS (Vol. III)) para considerações acerca do envolvimento das partes interessadas vulneráveis. A abordagem recomendada é apresentada abaixo na Figura 4.1, extraída deste Plano.

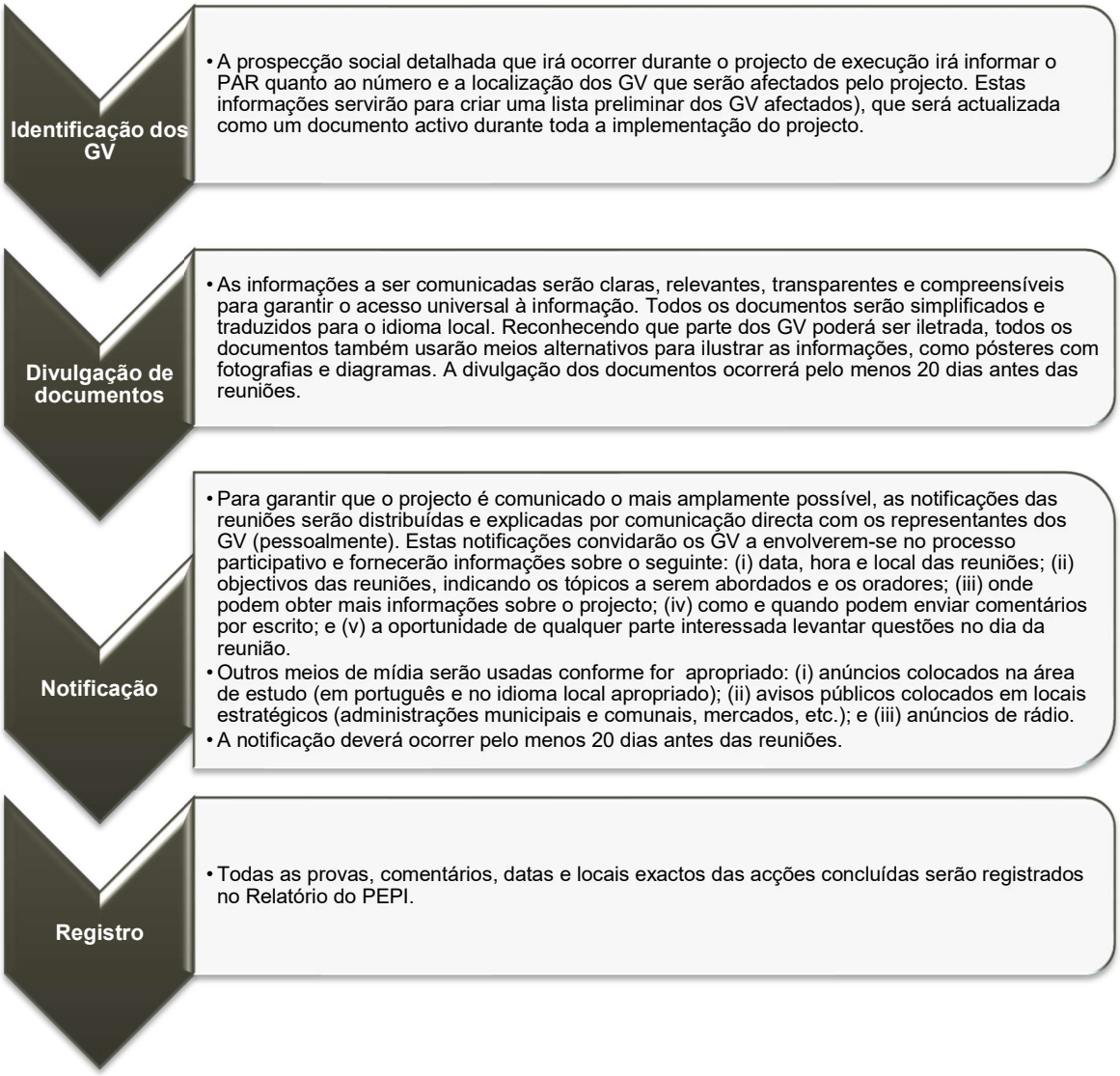

Figura 4.1: Abordagem para o envolvimento dos Grupos Vulneráveis

4.2.1 Povos Indígenas

A Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (DNUDPI), a Convenção C107 (OIT) sobre Populações Indígenas e Tribais, 1957, e o PD7 da IFC fornecem orientações relativamente a interacções do governo, ou elementos do sector privado, com os Povos Indígenas (PI).

Apesar destes tratados fornecerem uma orientação para a conciliação, países com populações indígenas apresentam circunstâncias únicas, que necessitam de uma abordagem também específica. Projectos de execução de grandes infraestruturas poderão ter impactes positivos e/ou negativos sobre os PI, devido à sua inerente ligação à terra, recursos naturais, proximidade aos locais de construção, ou modo de vida (ex. os povos San são caçadores-recolectores, com habitações rudimentares e movem-se dentro dos seus territórios ancestrais (IWGIA, 2009)). Os impactes positivos poderão incluir a criação de emprego, o fomentar da educação, o desenvolvimento da economia local através do aumento do comercio com fontes indígenas e projectos de investimento na comunidade, enquanto que os impactes negativos poderão incluir os que ocorrem ao nível do ambiente, volatilidade económica e alterações das dinâmicas sociais e de bem-estar (Teck, 2017).

Em Angola, 25 000 pessoas, ou 0,1% da população angolana, pertence às etnias San ou Himba (IWGIA, 2011). Em 2016 o financiamento de pequenas ONG's a trabalhar em conjunto com as PIs foi reduzido, levando ao encerramento de algumas organizações. Nesse mesmo ano ocorreu a expropriação de terras para dar lugar ao desenvolvimento turístico, exploração comercial e projectos de nível nacional, afectando assim comunidades de povos indígenas. Não existe referência a PI, ou minorias, na Constituição angolana, assim como noutras leis nacionais. O governo angolano não reconhece o conceito de povos indígenas, tal como este existe na legislação internacional (FAS, 2017a).

4.2.1.1 Porquê envolver Povos Indígenas?

Trabalhar com comunidades indígenas é particularmente importante em termos de:

- Divulgação e comunicação de informação de modo preciso e atempado.
- Desenvolvimento de um diálogo aberto, de modo a que todas as partes entendam os pontos de vista e preocupações umas das outras.
- Envolvimento da tomada de decisões.
- Colaboração em questões com interesse mútuo, de modo a permitir que os PI atinjam objectivos comunitários autodefinidos, com benefícios de longo prazo.
- Assegurar, e manter, uma licença da comunidade para laborar.
- Garantir o consentimento livre, prévio e informado (CLPI) dos PI a quando da apresentação de novos projectos.
- Os PI podem contribuir para o desenvolvimento de soluções socialmente responsáveis e sustentáveis, sendo por isso consideradas como um grupo prioritário a ser envolvido. O fecho de estradas, por exemplo, poderá afectar rotas de transumância de gado ou práticas de caça. O envolvimento das comunidades indígenas pode resultar no conhecimento de quais as rotas que terão de ser mantidas de modo a permitir a continuação do seu modo de vida.

4.2.1.2 Directrizes para o envolvimento de Povos Indígenas

4.2.1.2.1 Informação de base

É particularmente importante recolher informação de base, entre outros aspectos, esta deve-se focar nas características-chave do contexto local (ICMM, 2015), como demonstra a Figura 4.2.

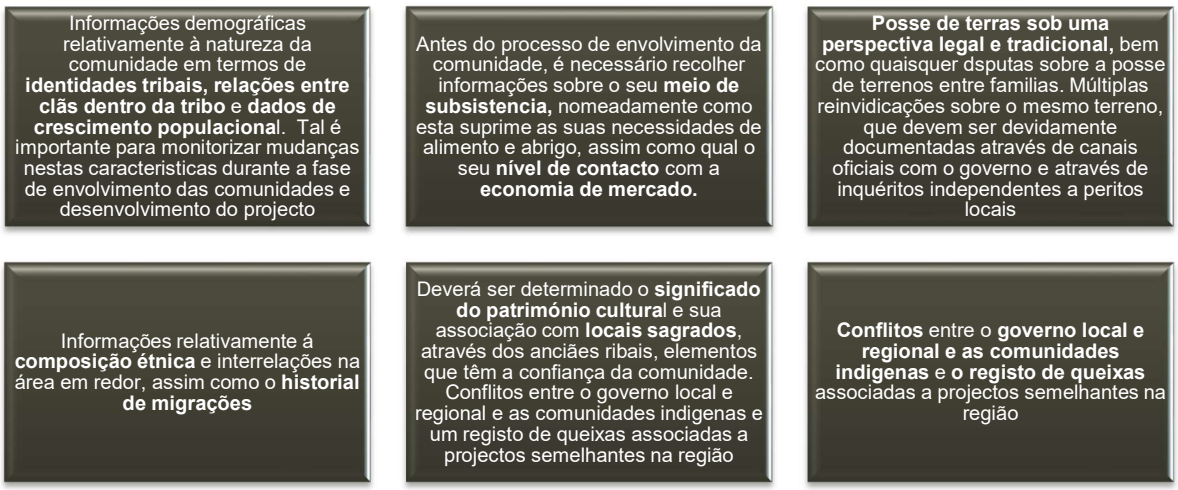

Figura 4.2: Informação de base a ser recolhida

Os dados de base deverão ser compilados aquando da realização da Avaliação de Impacte Social e Patrimonial, da recolha de informações relativas ao meio de subsistência no âmbito do PAR, assim como durante os Estudos de Impacte Ecológico. De modo a recolher informações adicionais, poderá ser seguido o seguinte formato:

- Recolha bibliográfica;
- Análise de lacunas existentes na informação e desenvolvimento de questionários/modelos de entrevistas;
- Entrevistas e/ou reuniões com líderes das comunidades, incluído também outras partes interessadas dentro desta.

4.2.1.2.2 Abordagem aos Povos Indígenas

As abordagens iniciais aos PI definem o modo como futuras abordagens serão recebidas por estes ao longo do projecto. No entanto, podem-se verificar algumas dificuldades nas abordagens caso os representantes do projecto (ICMM, 2015):

- Entrem num local específico sem primeiro pedir permissão para o fazer;
- Não forem bem sucedidos na abordagem e não consigam explicar com clareza a sua presença e os seus objectivos;
- Não dêem tempo para a comunidade reflectir sobre os seus pedidos/propostas e tomar uma decisão;
- Desrespeitarem ou até ignorarem os costumes locais.

O Proponente do projecto poderá evitar grande parte destas situações se:

- Desde o início dialogar com a comunidade relativamente ao modo ***como pretendem ser envolvidos;***
- Entender e respeitar protocolos locais relacionados com o acesso à comunidade e a seus terrenos ancestrais;
- Se comprometer com uma comunicação aberta e transparente, um envolvimento das comunidades desde o início do processo e tenha uma atitude respeitosa;
- Realize uma avaliação de impacte e análise de risco antes de entrar nos terrenos das comunidades e implemente medidas de controlo para mitigar os principais riscos;
- Garanta que todos os representantes do Proponente (incluindo pessoal subcontratado e agentes do Proponente) estão bem informados relativamente aos costumes locais, história e estatuto legal e compreendam a necessidade de terem uma sensibilidade cultural e espiritual / religiosa;
- Monitorize regularmente o envolvimento;

- Procure manter uma consistência tanto na abordagem como a nível da conservação dos seus representantes, de modo a permitir a construção de relações de confiança e a sua manutenção;
- Recrute consultores respeitáveis e com conhecimentos sólidos do local;
- Tenha gestores seniores presentes nas reuniões iniciais sempre que possível e quando houver reuniões com os líderes das comunidades, dado que tal demonstra respeito, permitindo a construção e manutenção de relações de confiança a longo prazo.

4.2.1.2.2.1 Obter apoio por parte das comunidades indígenas

As principais etapas para garantir o apoio da comunidade incluem:

- Desenvolver uma **compreensão partilhada** dos PI afectados em termos da sua cultura, espiritualidade, estruturas organizacionais e de tomada de decisão, reivindicações e direitos à terras, valores, preocupações e história, incluindo experiências anteriores com projectos semelhantes (embora, neste caso, se saiba através das abordagens iniciais, que as comunidades locais tiveram pouca experiência com projectos semelhantes);
- Desenvolvimento colaborativo de meios capazes de garantir que os PI são **informados** e compreendem toda a amplitude (curto, médio e longo prazo) dos possíveis impactes ambientais, sociais e na saúde que possam resultar da implementação do projecto. Tal pode Isso deve incluir o desenvolvimento de um "dicionário" com os PI, de modo a garantir que o significado de palavras que não existam no idioma indígena sejam comunicadas claramente. É necessário ter presente que a taxa de alfabetização entre adultos e jovens angolanos de etnia San é muito baixa e poucas crianças San frequentam a escola (IWGIA, 2009);
- Acertar prazos aceitáveis para a tomada de decisões durante o tempo de execução do projecto, tendo em consideração a logística, costumes locais, requisitos comerciais e o tempo necessário para construir relações de confiança. Os prazos devem considerar os processos de tomada de decisão dos próprios PI.
- Certifique-se de que esteja claro como o cronograma do envolvimento se relaciona com a tomada de decisões do projecto;
- Acertar termos e condições para o fornecimento de apoios à comunidade de PI afectados, assim como de quaisquer obrigações recíprocas associadas;
- Registo de processos e decisões tomados em que os PI estiveram envolvidos, nomeadamente os resultados de monitorações, de modo a providenciar um future registo para actuais ou futuras gerações que possam ser afectadas pelas decisões tomadas e de modo a garantir a transparência do processo de tomada de decisão
- Apoiar a capacidade dos PI se envolverem na tomada de decisão, fornecendo, por exemplo, acesso a consultores independentes quando for apropriado, desenvolvendo a sua capacitação, facilitação e mediação, ou envolvendo observadores externos.

4.2.1.2.2.2 Abordagem

Ao abordar PI, é necessário ter um diálogo centrado nas pessoas, focado mais nas relações e menos nas questões. A quando da abordagem deverão ser utilizados tópicos centrados em (Teck, 2017):

- Direitos dos povos indígenas;
- Uso das terras e recursos dos povos indígenas;
- Negociação clara de acordos e sua consequente implementação;
- Qualidade da água;
- Oportunidades de investimentos na comunidade;
- Protecção do património histórico/cultural;
- Legislação aplicável;
- Conhecimento tradicional.

As principais questões a colocar nas abordagens iniciais com os PI incluem (ICMM, 2015):

1) A comunidade possui orientações relativamente á realização de pesquisas?
2) Foi negociado correctamente o nível de participação da comunidade na elaboração, recolha, análise e gestão das pesquisas/estudos de base?

3) Procurou o apoio dos PI no início do processo de pesquisa, e garantiu que estes deram o seu consentimento informado para participar nas actividades de pesquisa (ex. entrevistas)?

4) Realizou uma análise das informações e literatura existentes para fornecer contexto e identificou lacunas nas informações?

5) Realizou pesquisas e entrevistas no idioma local, com a participação de representantes da comunidade indígena (quando apropriado/aplicável)?

6) Utilizou metodologias que facilitem a participação, tais como grupos-alvo, "mapeamento étnico", avaliação participativa?

Representação

Embora o papel dos anciãos e de outros líderes tradicionais da comunidade seja importante, não se deve assumir automaticamente que aqueles que ocupam posições formais de liderança, atribuídos pelas estruturas tradicionais ou governamentais, representam os interesses de toda a comunidade (ICMM, 2015). A sensibilidade para com os sectores da comunidade que são frequentemente excluídos do processo de tomada de decisão, como mulheres ou jovens, é fundamental. Durante a abordagem às comunidades indígenas, os representantes do projecto devem deixar claro que estão comprometidos em agir de maneira inclusiva e não discriminatória. Os representantes da empresa devem deixar claro que, embora respeitem as estruturas existentes e trabalharão com estas sempre que possível, é importante para os representantes do projecto entenderem de que modo as suas actividades poderão vir a afectar todos os sectores da comunidade. Estes riscos podem ser mitigados por meio de discussões em grupos mais pequenos e informais.

Comunicação

Uma boa comunicação pode gerar bons relacionamentos com os PI. A natureza contenciosa e fluida de grande parte da terminologia utilizada para se referir a grupos indígenas no mundo requer uma abordagem flexível, atenta e respeitosa à comunicação. Algumas boas regras a serem seguidas para melhorar a comunicação com grupos multiculturais são (Hatch, 2018):

- Não assuma que já conhece a terminologia correcta. Mesmo que já entenda alguns termos específicos, esteja ciente que estes podem mudar ou evoluir ao longo do tempo;
- Não use terminologias a não ser que compreenda o seu significado, a origem do termo e a que grupo este se refere;
- Em caso de dúvida, pergunte como um individuo, ou grupo, prefere que se refira a eles e aos seus ancestrais
- Se não for identificado um termo específico, a designação "indígena" é por norma uma forma respeitosa de se dirigir a indivíduos que se identifiquem com esse grupo.

É necessário dar formação relativamente aos direitos dos PI, sensibilização cultural, e direitos humanos às equipas de construção, operação/manutenção e gestão do projecto. Esta formação é particularmente importante para aqueles que terão um maior contacto com os PI nas suas funções diárias e para outros líderes empresariais. Esta formação poderia ser ao nível da sensibilização, através de uma Orientação para a Consciência Cultural (Teck, 2017), dado que a fase de construção (potencialmente com maior impacte sobre os PI) é temporária. A Orientação poderia abordar o significado de cultura e sensibilização cultural, incentivar a valorização da diversidade cultural e incentivar a manutenção de um ambiente de trabalho seguro e respeitoso (consultar a Secção 6 do PGAS - Vol. III).

O envolvimento proactivo em iniciativas lideradas pelo governo e por ONG's para melhorar a qualidade de vida dos PI pode servir como incentivo ao envolvimento contínuo. Exemplos de ONG's que têm trabalhado em proximidade com os San inclui a WIMSA (Working Group of Indigenous Minorities in Southern Africa - Grupo de Trabalho de Minorias Indígenas na África Austral), Trocaire (Agência Católica Irlandesa para um Mundo Justo) e OCADEC Angola (Organização Cristã de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário).

4.2.2 *Considerações relativamente às questões de género*

Os impactes sobre as mulheres foram tidos em conta durante o processo de AIAS, uma vez que são um grupo potencialmente vulnerável dada a sua posição na sociedade angolana. Além disso, este grupo depende principalmente da agricultura e pecuária como actividades económicas e de subsistência (Tese, 2019) geradoras de rendimentos, tornado a protecção desses recursos essencial. As mulheres deverão beneficiar do projecto através da criação de actividades de desenvolvimento da comunidade e oportunidades de emprego.

Durante a divulgação do EIAS, será feito um pedido especial para as mulheres participarem das reuniões. Sempre que possível, uma será incluída facilitadora nas reuniões e serão realizadas reuniões menores com as mulheres após as reuniões com as comunidades (onde o tempo permitir) a fim de permitir que as mulheres participem plenamente do processo de AIAS. Também está planeada uma reunião com a delegação regional do Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher, para levantar os desafios que as mulheres da área de estudo enfrentam. A Figura 4.3 ilustra de que modo as mulheres deverão ser incluídas no processo de envolvimento das partes interessadas.

4.3 Envolvimento após a AIAS

Após a divulgação dos resultados da AIAS, e assim que o PEPI&A for aprovado, o envolvimento das partes interessadas durante a implementação do projecto irá ocorrer em estágios, como demonstra a Figura 1.3. Esta figura fornece uma visão global da relação entre o envolvimento das partes interessadas e as diferentes fases do projecto, desde a sua elaboração, passando pela construção e até à operação. A Tabela 4.2 fornece uma proposta de abordagem ao envolvimento após o processo de AIAS ter sido finalizado, isto é, assim que o projecto começar a ser implementado.

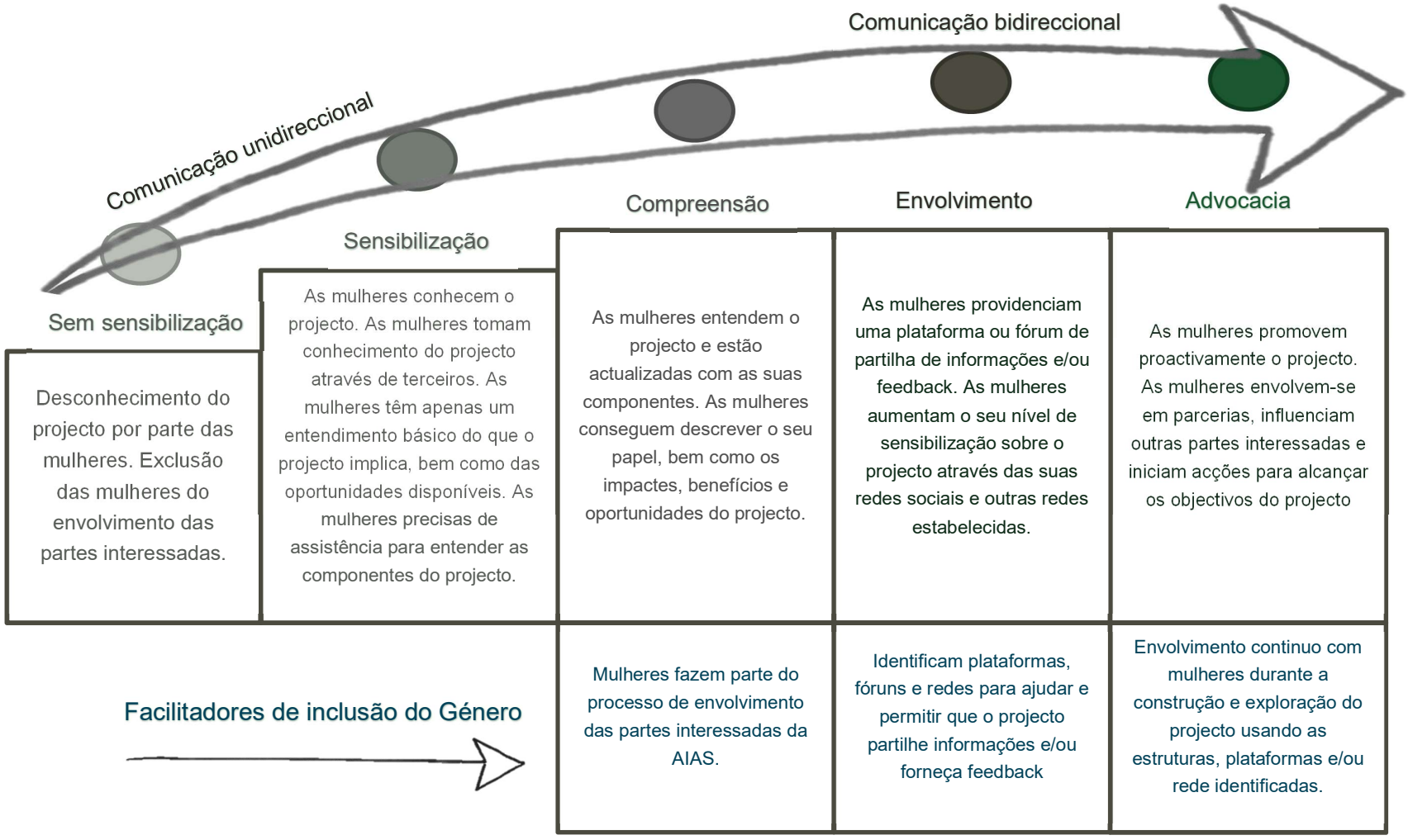

Figura 4.3: Considerações relativamente ao género durante o envolvimento das partes interessadas

Tabela 4.2: Envolvimento proposto para o projecto após a AIAS

Estágio	Documentação submetida	Tipo de envolvimento	Nível de participação	Objectivo	Participantes
AIAS	Relatório da AIAS, PGAS, PEPI, PGV e QER	Reuniões com a comunidade	Informar, escutar e consultar	• Divulgação do projecto e avaliação de impacte	CAPs, PAPs
Triagem do PAR	Estudo de Base Socioeconómico	Reuniões com grupos de foco, com a comunidade e entrevistas com os principais informantes	Informar, escutar e consultar	• Identificação de todos os indivíduos afectados pelo projecto, todos os impactes adversos ao seu meio de subsistência associado á aquisição de terras pelo projecto • Partilha de informações relativas ao processo, cronograma, etc.	CAPs, PAPs
Delineamento do PAR	Esboço do PAR, incluindo: Mapas Temáticos, Quadro de Compensações, Orçamento Detalhado, Cronograma da Implementação, Quadro legal relativo à aquisição de terras e compensações, Descrição da assistência à relocalização-restauração das actividades de subsistência, Mecanismo de tratamento de Queixas, Estrutura de monitorização, avaliação e relato	Censo, Recolha de informações relativas a Activos e Infraestruturas, Reuniões com a Comunidade e Entrevistas com os Principais Informantes	Informar, escutar e consultar	• Mapas temáticos sobre os principais povoamentos, infraestruturas, composição do solo, áreas com vegetação natural, recursos hídricos e padrões de uso do solo. • Um censo que enumere os indivíduos afectados e os registe por localização. • Um inventário com activos afectados e perdidos ao nível da habitação e ao nível da comunidade. • Estudos socioeconómicos de todos os indivíduos afectados, (incluindo populações sazonais e migrantes). • Análises e estudos para estabelecer parâmetros de compensação, delinear iniciativas para restauro de rendimentos, desenvolvimento sustentável e identificação de indicadores para monitorizar a situação-base • Consultas com as populações afectadas relativamente à mitigação de efeitos, assim como ao desenvolvimento de oportunidades. • O quadro de compensações do PAR especifica todas as formas de propriedade (ou outros bens) ou direitos de uso das populações afectadas pelo projecto e a estratégia do projecto para proceder à compensação pela perda parcial ou total destes elementos. O quadro de compensações deverá incluir as seguintes descrições: 1 Quaisquer orientações estabelecidas pelo governo anfitrião para as compensações; 2 Na ausência de orientações, a metodologia a utilizar pelo patrocinador do projecto para avaliar perdas; 3 As várias tipologias e níveis propostos de compensações a serem pagos;	CAPs, PAPs

Estágio	Documentação submetida	Tipo de envolvimento	Nível de participação	Objectivo	Participantes
				4 Critérios de elegibilidade para receber compensações e assistência; 5 Como e quando as compensações serão pagas. • O quadro legar do PAR indica todas as leis, decretos, políticas e regulamentos relevantes para as actividades de relocalização associadas ao projecto. • Quando a deslocalização for inevitável, o patrocinador deve planear e executar a relocalização de modo a que esta iniciativa ofereça às pessoas deslocadas uma oportunidade de participar no planeamento e na implementação das actividades de relocalização, assim como para restaurar e melhorar os seus meios de subsistência. • É essencial que todos os custos sejam estimados e incluídos num orçamento detalhado no PAR. Sem uma estimativa precisa dos custos associados à aquisição de terrenos, compensação pela perda de bens e deslocações, quem planear o projecto não poderá determinar verdadeiro custo das alternativas ao traçado das linhas de transmissão de energia. O patrocinador deve especificar os custos de relocalização associados ás categorias dos impactes, direitos e outras despesas. Os resultados devem ser apresentados numa tabela que ilustre as despesas ao longo da execução do projecto. De modo a assegurar que todos os impactes adversos foram tidos em conta, os elementos que constem do orçamento deverão ser comparados com as categorias de impactes adversos e direitos. O orçamento do PAR deve incluir uma justificação relativamente aos pressupostos assumidos para cálculo das taxas de compensações e outros custos estimados e deve ter em conta contingências tanto de custo como físicas. • O orçamento do PAR deve estar associado a um cronograma de implementação detalhado de todas as actividades de relocalização e reabilitação. Este por usa vez deverá estar sincronizado com o cronograma dos planos de trabalhos de construção. O tempo de duração das actividades de campo do PAR (implementação das consultas, censos e pesquisas) é crucial: iniciar os trabalhos de campo muito cedo, antes do início do projecto poderá aumentar as expectativas locais e atrair recém-chegados. Ao começar estas actividades muito tarde, corre-se o risco de estas interferirem com a implementação do projecto. Os planeadores devem estar atentos aos ciclos agrícolas e de emprego das pessoas afectadas e evitar agendar	

Estágio	Documentação submetida	Tipo de envolvimento	Nível de participação	Objectivo	Participantes
				as principais actividades de relocalização em alturas que possam perturbar esses ciclos. Ao sincronizar os cronogramas de relocalização e de construção está-se a assegurar que os gestores de projecto colocam a principais actividades de relocalização a ocorrer de forma coordenada com as principais actividades de construção do projecto, criando-se desta forma um imperativo que se reflecte ao longo de toda a cadeia de gestão do projecto. • O PAR deve identificar e fornecer detalhes das funções e responsabilidades de todas as organizações, públicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, que serão responsáveis pelas actividades de relocalização. • Independentemente da sua escala, a relocalização involuntária gera inevitavelmente queixas entre a população afectadas que variam desde valores de compensações, a critérios de elegibilidade até a localização dos locais de relocalização e a qualidade dos serviços nesses mesmos locais. O correcto tratamento dado a tais queixas é vital para a implementação satisfatória da relocalização e para a conclusão do projecto dentro do prazo. • O PAR deve fornecer um plano de monitorização coerente que identifique as responsabilidades organizacionais, a metodologia e o prazo para monitorização e elaboração de relatórios. Os três componentes de um plano de monitorização deverão ser a monitorização de desempenho, monitorização de impacte e auditoria de conclusão. A abrangência do plano de monitorização deverá ser consonante com a escala e complexidade do PAR.	
Divulgação do PAR	Quadro de Consulta e Participação Pública, registo da Participação Pública	Reuniões com grupos de foco, com a comunidade e entrevistas com os principais informantes	Informar, escutar e consultar	• Um planeamento de acções de relocalização eficaz requer consultas regulares com um leque abrangente de partes interessadas do projecto. Consultas antecipadas ajudam a gerir as expectativas públicas relativamente aos impactes de um projecto a aos seus benefícios esperados. Consultas subsequentes providenciam oportunidades para os patrocinadores do projecto e os representantes das pessoas afectadas pelo projecto negociarem pacotes de compensações e requisitos de elegibilidade, assistência para a relocalização e os prazos para as actividades de relocalização. A consulta com as pessoas afectadas pelas relocalizações é obrigatória. • Promover a Participação – O patrocinador deve iniciar e facilitar consultas com as partes interessadas do projecto ao longo do planeamento e implementação do PAR. O objectivo destas	CAPs, PAPs

Estágio	Documentação submetida	Tipo de envolvimento	Nível de participação	Objectivo	Participantes
				consultas será informar as partes interessadas sobre o projecto e os seus efeitos, assim como proporcionar oportunidades para as pessoas expressarem as suas preocupações e propor alternativas. • Consultas formais promovidas pelo patrocinador devem incluir representantes do patrocinador, gestores do projecto, autoridades governamentais relevantes, representantes das ONGs envolvidas e membros das comunidades deslocadas e de acolhimento. Os debates devem ser focados nos efeitos do projecto e em medidas de mitigação destes efeitos. Devido á discriminação existentes dentro das suas sociedades, mulheres e membros de outros grupos vulneráveis poderão ter dificuldades em se fazer ouvir dentro de fóruns públicos. Por este motive é importante que os gestores do projecto, assim como as agências responsáveis pelo planeamento e implementação do PAR empreguem estes elementos. Estes membros do staff podem realizar esforços tais como consultas a grupos de foco, de modo a apreenderem as preocupações dos grupos mais vulneráveis e transmiti-las aos planeadores das acções de relocalização e gestores do projecto. • O objectivo destas consultas deverá ser o de garantir a participação de todas as pessoas afectadas pelo projecto, no seu próprio plano de relocalização e implementação, particularmente nas seguintes áreas: - Desenho alternativo de projecto; - Avaliação de impacte do projecto; - Estratégia de relocalização; - Elegibilidade a receber compensações e direito; - Escolha do locais e altura para a relocalização; - Iniciativas e oportunidades de desenvolvimento; - Desenvolver procedimentos para atender a queixas e resolução de disputas; - Mecanismos de monitorização, avaliação e implementação de acções correctivas. • A consulta regular a pessoas afectadas permite ao gestor do projecto monitorizar a adequação e eficácia dos pacotes de compensação do PAR, assim como dos esforços de restauro dos meios de subsistência e das iniciativas de desenvolvimento. • Dependendo da dimensão do projecto, o patrocinador poderá empregar um seu representante para contacto com a comunidade, com um orçamento específico para facilitar e gerir	

Estágio	Documentação submetida	Tipo de envolvimento	Nível de participação	Objectivo	Participantes
				as consultas públicas. Em alternativa, o patrocinador poderá contractar uma ONG respeitável e experiente para fornecer os mesmos serviços. Independentemente da forma como optar por gerir a divulgação da informação e a consulta pública, este tem de se assegurar que as pessoas afectadas têm acesso á informação do projecto, assim como oportunidade de pedir reparos devido a queixas relacionadas com o projecto. • O gestor do projecto deve documentar os seus esforços relativamente á consulta publica e divulgação da informação. Esta documentação deverá identificar quem foi consultado, o que foi debatido e qual foi o acompanhamento requerido.	
Implementação do PAR	Fichas de cada habitação assinadas, Caderno de Encargos, Plano de Gestão de Construções e Relatório de Restauro de Meios de Subsistência	Reuniões com a comunidade, reuniões com agregados familiares	Negociar, discutir e concordar	• Licitação e contratação de obras • Obtenção de aprovação as famílias; • Construção dos locais a receber os indivíduos relocalizados; • Monitorização participativa e supervisão dos processos de aprovação, construção e mudanças; • Mudança das famílias relocalizadas; • Aprovação final e entrega às autoridades estatutárias; • Demolição de povoamentos existentes; • Acompanhamento de famílias e comunidades relocalizadas • Implementação do restauro dos meios de subsistência e de desenvolvimento das comunidades, cujas considerações principais são (Reddy, et al., 2015): - A principal prioridade é a substituição das actividades de subsistência das famílias afectadas pelo projecto, de modo a fornecer uma segurança básica a todas as famílias e garantir um padrão de vida mínimo. - A atribuição de terras com a mesma dimensão das anteriores é a intervenção de restauro dos meios de subsistência mais eficaz, no entanto pode ser particularmente difícil de realizar quando o projecto necessita de adquirir grandes extensões de terreno em locais com uma densidade populacional elevada. - Apoio agrícola deve ser fornecido juntamente com os terrenos de compensação, de modo a que as famílias afectadas se tornem auto-suficientes relativamente ao fornecimento de alimento rapidamente.	CAPs, PAPs

Estágio	Documentação submetida	Tipo de envolvimento	Nível de participação	Objectivo	Participantes
				- A formação dos habitantes locais deve começar o mais cedo possível no ciclo do projecto de modo a que estes estejam preparados para o emprego directo ou indirecto fornecido pelo projecto. - A geração de emprego local é o benefício com maior prioridade para as comunidades locais, devendo por isso o projecto estabelecer uma política e um plano de emprego eficaz e justo. - O abastecimento em estabelecimentos locais gera apoio para o projecto.	
Após a finalização do PAR (construção e/ou operação)	Relatório do Gestor Principal e relatório de Monitorização e Avaliação	Reuniões regulares com a comunidade e mecanismos de processamento de queixas	Comentários da comunidade e relato de queixas	• Suporte continuo; • Publicitar/divulgar a importância do projecto a longo prazo, como as pessoas podem se beneficiar da electricidade e como e quando a rede será expandida para suas comunidades (se aplicável); • As queixas são atendidas da melhor forma através do gestor do projecto, administração civil local ou através de outros meios de mediação aceitáveis a todas as partes. Tais meios de mediação poderão incluir instituições mais costumeiras ou tradicionais a nível da resolução de disputas. O gestor do projecto deverá desenvolver todos os esforços de modo a que a resolução das queixas ocorra ao nível da comunidade, recorrendo ao Sistema legal somente como última alternativa.	CAPs, PAPs

5 Mecanismo de Tratamento de Reclamações

O PD 1 da IFC declara que, onde houver comunidades afectadas, o promotor estabelecerá um Mecanismo de Tratamento de Reclamações (MTR) para receber e facilitar a resolução de preocupações e queixas relacionadas com o desempenho social e ambiental do projecto. Da mesma forma, o DBSA exige que o promotor assegure um processo ou procedimento para receber e auxiliar na resolução das preocupações e queixas das partes afectadas pelo projecto. O MTR deve ser orientado para os riscos potenciais e impactes adversos do projecto e servir as comunidades afectadas.

Deve procurar dar prontamente resposta às preocupações, recorrendo a um processo consultivo compreensível e transparente que seja culturalmente apropriado e facilmente acessível, sem nenhum custo e sem retribuição à parte que originou a questão ou preocupação. O MTR não deve impedir o acesso a recursos judiciais ou administrativos. O promotor deve informar as comunidades afectadas sobre o mecanismo no decorrer do processo de envolvimento das partes interessadas.

O objectivo de um MTR é receber e facilitar a resolução das preocupações e queixas sobre o desempenho ambiental e social do projecto. A utilidade de um MTR depende da rapidez com que os problemas possam ser resolvidos. Portanto, as partes interessadas devem ser informadas da existência do MTR nos estágios iniciais do projecto, bem como dos procedimentos destinados a apresentar, discutir e resolver reclamações relacionadas com o empreendimento. O MTR deve adaptar-se às normas sociais e culturais locais e deve ser facilmente acessível a todos os segmentos das comunidades afectadas.

O MTR será culturalmente apropriado e acessível aos habitantes indígenas afectados pelo projecto, contemplando o seu acesso a recursos judiciais e aos mecanismos habituais de solução de conflitos.

O DBSA deve monitorizar a conformidade do Proponente com o Mecanismo de Reclamações. As NSAS (DBSA, 2018) contemplam provisões para circunstâncias em que se uma parte interessada é incapaz de obter uma resposta adequada de um Proponente, a parte pode recorrer aos procedimentos de reclamação do DBSA. Os interessados devem apresentar directamente as suas preocupações ao DBSA, dando à Administração do DBSA uma oportunidade razoável de responder, podendo as partes afectadas pelo projecto seguir o processo descrito na Secção 0.

Embora a implementação deste mecanismo seja essencial durante a fase de construção do projecto, é igualmente importante que ele se estenda à sua fase de operação.

O MTR refere-se a um instrumento de reclamação através do qual as pessoas e comunidades afectadas pelo projecto podem apresentar as suas preocupações ao promotor do projecto e encontrar formas de tratamento dessas queixas.

O MTR do projecto foi desenvolvido com base nos seguintes critérios de eficácia das Nações Unidas para Empresas e Direitos Humanos (na sigla inglesa UNGPs) para medir a sua utilidade e desempenho:

- **Legítimo**: credível para que as pessoas confiem e usem o MTR. Os utilizadores devem ter certeza de que, se apresentarem uma reclamação, ela será tratada de forma justa e objectiva. Tanto o procedimento adoptado quanto seus resultados são importantes para estabelecer confiança no mecanismo;
- **Acessível:** ser conhecido por todos os grupos interessados (independentemente do idioma/língua que falam, género, idade, nível de alfabetização ou posição socioeconómica) e fornecer assistência adequada para aqueles que possam enfrentar barreiras específicas ao seu acesso;
- **Previsível:** fornecer um procedimento claro e conhecido, indicando um prazo para cada etapa, clareza nos resultados e nos meios de monitorização da sua implementação;
- **Equitativo**: garantir que as partes prejudicadas tenham acesso razoável a fontes de informação, conselhos e conhecimentos necessários para se envolver no MTR. A equitabilidade também implica lidar com todas as reclamações de forma consistente e com o devido respeito pelo reclamante;

- **Transparente**: mantendo as partes envolvidas informadas sobre o progresso da sua reclamação e fornecendo informações suficientes sobre o desempenho do mecanismo para criar confiança quanto à sua eficácia para atender a qualquer interesse público. É importante que os reclamantes compreendam os prazos do procedimento, como a reclamação será tratada e os tipos de soluções que o projecto pode ou não pode fornecer. A transparência exige também o respeito pela confidencialidade e evitar exacerbar as tensões entre os diferentes grupos;
- **Compatível com direitos**: garantir que os resultados e soluções estão de acordo com os direitos humanos reconhecidos internacionalmente. O MTR não substituirá ou prejudicará o direito do reclamante de utilizar outras vias de resolução, judiciais ou não judiciais;
- **Aprendizagem contínua**: tirar partido das lições aprendidas para melhorar o mecanismo e prevenir futuras reclamações. O MTR possibilitará que o(s) Empreiteiro(s)/proponente do projecto identifiquem tendências e padrões e tomem medidas apropriadas para reduzir o risco de recorrências.

5.1 Terminologia e definições

Para efeitos do MTR, consideram-se as seguintes definições:

- **Reclamante**: indivíduo, grupo comunitário ou organização que submete uma reclamação, verbal ou por escrito, em relação ao projecto ou ao(s) Empreiteiro(s);
- **Reclamação ou queixa**: qualquer expressão de insatisfação em relação às actividades do projecto/ Empreiteiro(s) que o reclamante deseja resolver. Geralmente, referem-se a incidentes, danos ou impactes específicos reais ou percebidos;
- **Disputa**: ponto de desacordo entre o projecto e uma ou mais partes prejudicadas;
- **Preocupações ou problemas**: podem ser definidos como uma pergunta, comentário, solicitação de informações ou percepções gerais que podem, ou não, estar relacionadas com um impacte ou incidente específico. Se não forem tratadas satisfatoriamente, podem transformar-se em reclamações.

5.2 Divulgação e sensibilização

Para um efectivo funcionamento do MTR, os procedimentos a ele associados deverão ser conhecidos pelos potenciais reclamantes e considerados legítimo para eles. Assim, o MTR e os meios para apresentar uma reclamação deverão ser amplamente divulgados na área de estudo.

Durante a fase de construção, o(s) Empreiteiro(s) deverão colocar uma placa do projecto nas áreas a intervencionar e mantê-la durante todo o período de construção. Esta placa deverá conter os números de telefone e endereço de correio electrónico para os quais as reclamações poderão ser apresentadas. Tendo em conta a iliteracia de muitos GV, o mecanismo deverá também ser comunicado verbalmente nas comunidades ao longo das acções de envolvimento das PI&A, para garantir que os procedimentos, as decisões e os resultados sejam compreendidos na íntegra. Durante a fase de operação, a RNT colocará uma placa de aviso em locais visíveis ao longo da faixa de servidão da linha ou em locais públicos das povoações distribuídas ao longo da sua rota. Estas placas fornecerão os detalhes de contacto (telefone e e-mail) onde as reclamações poderão ser apresentadas.

Com o tempo, será feita uma avaliação da eficácia dos procedimentos do MTR. Não existir nenhuma reclamação é geralmente visto como sinal pouco positivo da eficácia do mecanismo, sendo mais provável que a comunidade não acredita que a apresentação de uma reclamação leve a qualquer acção ou não saiba que o mecanismo exista.

5.3 Procedimentos

O MTR seguirá as etapas seguintes, iniciando com a recepção da reclamação e terminando com sua resolução ou encerramento.

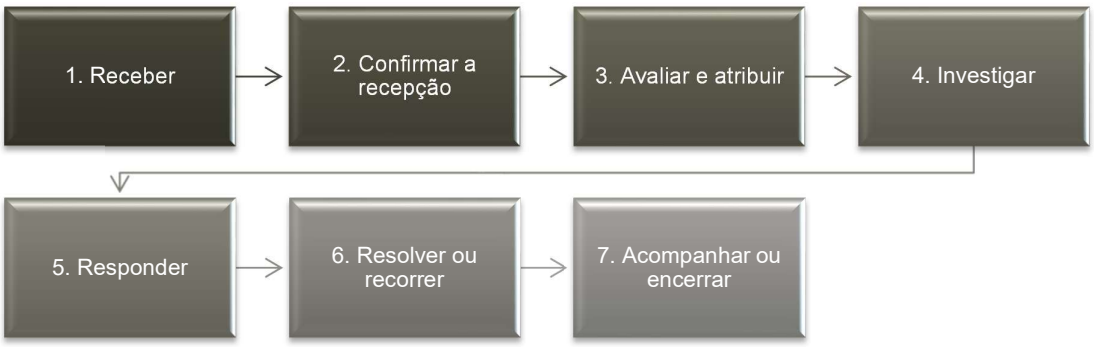

1. Receber

Qualquer parte afectada pelo projecto que tenha uma crença razoável de que um projecto ou programa financiado pelo DBSA pode potencialmente resultar num risco ou impacte adverso para a saúde ou meio ambiente, pode suscitar levantar preocupação ou relatar uma reclamação verbalmente, pessoalmente, ou por meio de um representante fiável (pessoalmente ou por telefone) ou por escrito (carta ou e-mail) através de qualquer um dos seguintes canais:

- Responsável de Ligação às Comunidades (RLC) (durante a construção e operação do projecto);
- Escritório(s) local(ais) do(s) Empreiteiro(s) (durante a construção do projecto);
- Escritório local da RNT (durante a operação do projecto).
- Gestor de Reclamações do DBSA: Libby Dreyer, Tel: +27 82 888 6258 / +27 11 313 3507, E-Mail: libbyd@dbsa.org ; ou
- https://www.dbsa.org/EN/About-Us/ContactUs/Pages/default.aspx

As preocupações ou queixas devem ser genuínas e ser apresentadas de boa fé. Ao relatar uma preocupação ou queixa, é importante que o reclamante forneça informações suficientes que possibilitem uma investigação completa. Quando uma reclamação verbal ou escrita é recebida, o RLC ou o Representante Ambiental (RA) do projecto faz o respectivo registo no formulário de reclamações com o máximo de detalhes possível (data, hora, nome do reclamante, detalhes de contacto, meios preferenciais de contacto, natureza da reclamação). O formulário devidamente preenchido é encaminhado ao Coordenador de reclamações, que atribui um número de registo e insere a reclamação no banco de dados de reclamações.

O Formulário de Reclamações do Projecto apresentado na Tabela 5.1 pode ser usado para registar as reclamações.

Tabela 5.1: Formulário de Reclamação do Projecto

Nome e Apelido	
Entidade	
Morada	
Número de Telefone	
Endereço de Email	
Descrição de Projecto	
Localização do Projecto (Provincia, Cidade)	
Natureza da Reclamação/ Problema	
Outros Comentários	

2. Confirmar a recepção

Após o registo da reclamação, os reclamantes deverão receber a confirmação de que a mesma deu entrada no sistema. Para o efeito, o coordenador de reclamações prepara uma carta de aviso de recepção, indicando também as próximas etapas e respectivos prazos. O RLC procede à entrega da carta ao reclamante ou seu representante (pessoalmente), explicando verbalmente o seu conteúdo. Quando não for possível entregar uma carta, o reconhecimento deve ser feito de outra forma culturalmente apropriada (por exemplo, por telefone).

Esta etapa ocorrerá entre 24 a 48 horas após a recepção da reclamação, e o aviso de recebimento da reclamação e / ou queixa será comunicado ao reclamante por e-mail e / ou por escrito.

3. Avaliar e Atribuir

O coordenador de reclamações realiza uma triagem preliminar da reclamação para determinar se a mesma: (i) constitui uma reclamação (e não uma preocupação ou problema); (ii) se está relacionada com as actividades do projecto ou se precisa ser encaminhada para terceiros; ou (iii) se envolve uma denúncia sobre a violação de direitos humanos ou constitui uma possível actividade criminosa. As reclamações fora

do âmbito do MTR deverão ser encaminhadas para a entidade com ou nível apropriado para lidar com estes processos diferentes.

Classificar as reclamações em função do seu nível de severidade (“baixa”, “moderada” ou “alta”) poderá ajudar na identificação rápida das acções necessárias para lidar com a reclamação na proporção do seu potencial impacte.

Conduzir uma avaliação rápida da reclamação (entre 24 a 48 horas) poderá ajudar a resolver satisfatoriamente problemas menores, para que a sua severidade não aumente. Também poderá evitar a necessidade de uma investigação e, se possível, encerrar a reclamação. No entanto, se a avaliação indicar que a reclamação é complexa ou que os fatos são menos claros, deverá ser iniciada uma investigação no terreno. Esta investigação deverá permitir obter evidências para avaliar a reclamação e atribuir a sua resolução ao departamento com conhecimento técnico para o efeito.

4. Investigar

Dependendo da natureza da reclamação, a investigação a conduzir poderá envolver o contributo de especialistas e deverá considerar as medidas necessárias para aumentar a fiabilidade da apuração de factos:

- A investigação será conduzida o mais rápido possível e os resultados / plano de acção comunicados ao reclamante dentro de três semanas (15 dias úteis);
- Idealmente, os investigadores deverão encontrar-se pessoalmente com o reclamante, incentivando que o mesmo se faça acompanhar pelo seu representante;
- Considerar a utilização de intérpretes para evitar mal-entendidos;
- Documentar os factos: a equipa de investigação deverá preparar um relatório sucinto sobre a recolha de informação e os resultados da investigação para garantir que a resposta é totalmente documentada;
- Garantir a coordenação entre a equipa de investigação e o reclamante: os reclamantes deverão ser mantidos informados sobre o progresso da investigação. Se a resposta à reclamação não puder ser dada dentro do período estabelecido, deverá ser fornecido ao reclamante um prazo actualizado.

5. Resposta

Os resultados da investigação da reclamação serão analisados nas reuniões mensais do projecto e permanecerão activos até que seja resolvida e fornecida uma resposta oficial ao reclamante. A investigação conduzida informará se:

- A reclamação não está relacionada com as actividades do projecto. Neste caso, o reclamante é informado (outras vias possíveis de resolução podem ser sugeridas) e a reclamação é registada como encerrada;
- Existem evidências que demonstram que a reclamação é falsa. O reclamante é informado dos resultados da investigação que suportam esta afirmação e a reclamação é registada como encerrada;
- A reclamação é considerada infundada. O reclamante é informado dos resultados da investigação e outras vias possíveis de resolução podem ser indicadas;
- A reclamação precisa de ser resolvida. É importante verificar se a resolução proposta aborda a origem da reclamação para minimizar possíveis recorrências. Também é importante verificar se a resolução proposta está alinhada com os direitos humanos do reclamante e que a sua resolução não viola os direitos de terceiros;
- Se o feedback dentro de três semanas (15 dias úteis) não é possível: a pessoa ou comunidade interessadas são notificadas do motivo do atraso.

Nalguns casos, a resolução proposta deverá ser discutida com o reclamante, em vez de anunciar unilateralmente o veredicto, para que o reclamante possa ter a oportunidade de aceitar ou rejeitar o que lhe é proposto ou oferecer uma alternativa para discussão. O diálogo e a negociação deverão ocorrer numa base igualitária (ou seja, o reclamante deverá poder fazer-se acompanhar do seu representante nas

discussões sobre a resposta à investigação). Se a resposta for rejeitada, poderá ser iniciado outro processo de resolução.

O acordo final deverá ser feito verbalmente e por escrito, especificando o prazo determinado, acordado por ambas as partes, e deverá permanecer confidencial. No entanto, o próprio reclamante poderá optar por tornar o resultado público.

A norma NSAS 2 do DBSA (*Consulta Pública e Envolvimento das Partes Interessadas*) prevê a possibilidade de o reclamante apresentar a sua reclamação directamente ao DBSA, quando considera que a resposta dada pelo projecto/ Empreiteiros(s) não é adequada, seguindo os procedimentos descritos no sítio de internet desta entidade[1]. Estes procedimentos deverão desta forma ser também partilhados com as partes interessadas, para que possam seguir a abordagem correcta se tal situação vier a surgir.

6. Resolver ou recorrer

O MTR deverá considerar um mecanismo de recurso para os casos em que não haja acordo entre o reclamante e o projecto. Se o acesso ao processo judicial for complexo, muito dispendioso ou indisponível, o projecto/Empreiteiro(s) e o reclamante poderão recorrer, por mútuo acordo, a negociações facilitadas por um terceiro neutro (profissional ou organização de mediação, uma Organização Não Governamental - ONG, um advogado ou outra figura local, nacional ou internacional respeitada). As conclusões não serão vinculativas para nenhuma das partes e não impedirão que uma das partes prossiga para uma acção legal.

7. Acompanhar e encerrar

A implementação da resposta de resolução deverá ser monitorizada (poderão ser necessários ajustes para garantir que a origem da reclamação é efectivamente resolvida e que os resultados são consistentes com o acordado com o reclamante).

O encerramento da reclamação ocorre após a verificação da implementação da resolução acordada. Os resultados deverão ser documentados e a avaliação do processo pelas partes deverá ser solicitada (formulário de encerramento). Mesmo quando um acordo não é alcançado, é importante encerrar o caso.

Realizar o acompanhamento e o encerramento pode ajudar a manter a confiança do reclamante. Sugere-se que o processo de tratamento da reclamação ocorra dentro de 30 dias após a recepção da reclamação.

[1] http://www.dbsa.org/EN/InvestorRelations/Pages/Sustainability.aspx

6 Monitorização e Avaliação

O feedback obtido através do processo envolvimento engajamento das partes interessadas é vital para a obtenção de Relatório de Sustentabilidade equilibrado e transparente (Brydle & Urdangarin, 2017). A monitorização e avaliação do envolvimento das partes interessadas devem ser efectuadas em conjunto com a monitorização e avaliação do Plano de Grupos Vulneráveis (VGP), bem como com a do Plano Enquadramento Estratégico para o Reassentamento (PEER), apresentado, como Anexos B e C do PGAS (Vol. III), respectivamente.

A eficácia deste PEPI&A deve ser avaliada em relação aos seus objectivos o, o que deve ser feito sob duas perspectivas, a saber: se os esforços de envolvimento do projecto estão a ser realizados da maneira mais correcta e se as perspectivas das partes interessadas são tomadas em consideração, ou seja, como é que as partes interessadas se sentem sobre o projecto.

Na avaliação podem ser usados os seguintes indicadores:

- Progresso feito pelo projecto em relação a manter as partes interessadas informadas e outras formas de participação, conforme registadas no Registo de Acompanhamento das Partes Interessadas (Tabela 6.1);
- O resultado de cada trabalho de envolvimento (negativo ou positivo) e quaisquer medidas tomadas para transformar resultados negativos em positivos, conforme registado no Registo de Acompanhamento das Partes Interessadas;
- O número e a natureza das queixas registadas na empresa do projecto ao longo do tempo e as medidas correctivas tomadas.

6.1 Objectivos da Monitorização

A monitorização do PEPI&A tem o objectivo de verificar se:

- As acções e compromissos descritos no plano são implementados integralmente e dentro dos prazos estipulados;
- As acções previstas permanecem alinhadas com os requisitos do DBSA e do IFC e, quando detectadas não conformidades, são aplicadas acções correctivas eficazes;
- As acções são eficazes para alcançar resultados consistentes com os definidos no PGV (ou seja, ampliar os benefícios socioeconómicos gerados pelo projecto, compensar as PAPs por potenciais perdas de recursos naturais e garantir o envolvimento das PI&As);
- As reclamações apresentadas são acompanhadas e, quando necessário, são aplicadas acções correctivas apropriadas;
- Os relatórios regulares de progresso desenvolvidos para manter a gestão do projecto informam adequadamente as PAPs e outras partes interessadas sobre o progresso do plano e problemas reportados.

Tabela 6.1: Registo do acompanhamento do envolvimento dos "Stakeholders"

Data/Localização	Evento	Funcionários da empresa presentes	Organizações envolvidas com	Resumo da reunião / principais questões levantadas	O envolvimento foi positivo?	Medidas tomadas para torná-lo positivo	A resposta/medida foi positiva?
Data e nome da localidade/cidade	Reunião trimestral e nome da Comissão	Sr. xxxx, posição	Nome da Comissão	Programação e preços dos produtos	Não	Discussões individuais com membros da Comissão e indivíduos insatisfeitos; Peça sugestões sobre como resolver; Outra reunião da Comissão	Sim (caso contrário, envolva-se novamente usando um facilitador independente até que seja alcançado um acordo)
Data e local do projecto		Todos os funcionários seniores e de nível médio, na sua maioria funcionários	Listar todas as organizações que participaram	Liste todos os comentários e perguntas recebidas; Categorizá-los	90%	Discussões individuais com indivíduos que tiveram comentários negativos; Peça sugestões sobre como resolver	Sim (caso contrário, envolva-se novamente usando um facilitador independente até que seja alcançado um acordo)

6.2 Indicadores de Desempenho

A monitorização do PEPI&A pressupõe a construção de um conjunto de indicadores (variáveis quantitativas ou qualitativas), que permitem a avaliação das acções implementadas. Os indicadores, apresentados na Tabela 6.2, dividem-se entre:

- **Indicadores de entradas (ou progresso)**: medem se as entradas (*inputs*) estão a ser efectuadas de acordo com o cronograma e conforme definido no PEPI&A. *Inputs* podem ser serviços, recursos ou bens que contribuem para alcançar os resultados e, finalmente, os resultados desejados;
- **Indicadores de saída (ou desempenho)**: medem os resultados directos das entradas;
- **Indicadores de resultados (impacte)**: avaliam a eficácia das entradas e saídas do EPI&A na consecução dos objectivos do plano. Os resultados geralmente não são imediatamente evidentes.

Tabela 6.2: Monitorização do EPI&A

Acção	Indicador	Meios de Verificação	Periodicidade
Implementação do PEPI&A	N.º de recursos humanos afectos à equipa do PEPI&A	Contratos	Trimestral
	N.º de acções previstas no PEPI&A implementadas	Relatório de progresso	Trimestral
	Orçamento executado na implementação do PEPI&A	Relatório de progresso	Trimestral
	N.º de actividades de envolvimentos relacionadas com o PEPI&A	Folhas de registo	Mensal
	N.º de reclamações recebidos relacionadas com o PGV	Formulário de reclamação	Mensal
Envolvimento dos PGV	Consulte PGV		
Mecanismo de tratamento de reclamações	% PAPs que entendem os procedimentos para apresentar uma reclamação	Folhas de registo das actividades de envolvimento das PI&A	Trimestral
	N.º de reclamação (relacionadas com o PEPI&A) resolvidas satisfatoriamente	Formulário de reclamação Formulários de encerramento	Trimestral

7 Conclusão

O envolvimento das partes interessadas é um processo contínuo e iterativo e deve desenvolver-se ao longo de todo o ciclo de vida do projecto. O objectivo é garantir que o empreendimento se mantém em contacto com a comunidade que serve, e que responde às suas necessidades e problemas. Também deverá garantir que os impactes potenciais continuam a ser identificados e geridos de forma responsável, reduzindo assim o risco geral dos negócios e melhorando a sua capacidade de resiliência.

Para garantir que este processo se desenvolve ao longo do ciclo de vida do projecto, é importante que o mesmo seja documentado adequadamente e monitorizado. Todas as reuniões devem ter registos assinados e todas as questões levantadas devem ser registadas no Relatório de Comentários e Respostas (CRR) ou no MTR. Também deve ser dado “feedback” àqueles que continuam interessados no projecto.

8 Referências Bibliográficas

Brydle, M. & Urdangarin, J., 2017. *The 5 keys to successful stakeholder engagement.* [Online]
Available at: https://www.greenbiz.com/article/5-keys-successful-stakeholder-engagement
[Acedido em 30 May 2019].

CMI, 2018. *The gendering of poverty and inequality in rural Malanje, Angola,* Bergen: Chr. Michelsen Institute.

DBSA, 2018. *Make Change Happen: Environmental and Social Safeguard Standards,* South Africa: Development Bank of Southern Africa.

DBSA, 2018. *Project Grievance Procedure,* Midrand: DBSA.

DEA&DP, 2013. *Guideline on Alternatives, EIA Guideline and Information Document Series. ,* Cape Town: Western Cape Department of Environmental Affairs and Development Planning.

DEA&DP, 2013. *Guideline on Need and Desirability, EIA Guideline and Information Document Series. ,* Cape Town: Western Cape Department of Environmental Affairs and Development Planning.

DEA, 2017. *Public Participation guideline in terms of the NEMA EIA Regulations ,* Pretoria: Department of Environmental Affairs.

EIGE, 2019b. *Gender stakeholder consultation.* [Online]
Available at: https://eige.europa.eu/gender-mainstreaming/methods-tools/gender-stakeholder-consultation
[Acedido em 7 August 2019].

EIGE, 2019. *What is gender mainstreaming.* [Online]
Available at: https://eige.europa.eu/gender-mainstreaming/what-is-gender-mainstreaming
[Acedido em 7 August 2019].

Enright, S., McElrath, R. & and Taylor, A., 2016. *The Future of Stakeholder Engagement,* s.l.: BSR.

ERM, 2018. *Gender Action Plan: Upper Trishuli-1 Hydropower Project, Nepal,* India: ERM.

FAS, 2017a. *Local Development Project (LDP) (P160105). Fundo de Apoio Social (FAS). Indigenous Peoples Policy Framework. SFG3394,* s.l.: Angola Social Action Fund (Fundo de Apoio Social – FAS).

Fundo De Apoio Social (FAS), 2017. *Local Development Project (LDP),* s.l.: s.n.

GEF, 2019. *GEF 's Approach to Stakeholder Engagement and Gender Equality,* s.l.: Global Environment Facility.

GIZ, 2018. *Gender-responsive stakeholder engagement and meaningful participation. NAP Global Network - Targeted Topics Forum.,* Nadi: Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ).

Hatch, 2018. *Stronger relationships with Indigenous stakeholders starts with better understanding, communication.* [Online]
Available at: https://www.hatch.com/en/About-Us/Publications/Blogs/2018/08/Stronger-relationships-with-Indigenous-stakeholders-starts-with-better-understanding-communication
[Acedido em 6 August 2019].

ICMM, 2015. *Good practice guide Indigenous Peoples and mining (Second edition),* London: International Council on Mining and Metals.

IFC, 2007. *Stakeholder Engagement: A Good Practice Handbook for Companies Doing Business in Emerging Markets.* [Online]
Available at:
http://www.ifc.org/wps/wcm/connect/938f1a0048855805beacfe6a6515bb18/IFC_StakeholderEngagement.pdf?MOD=AJPERES
[Acedido em 01 07 2015].

IFC, 2010. *Guide to Human Rights Impact Assessment and Management.* [Online]
Available at:
http://www.ifc.org/wps/wcm/connect/Topics_Ext_Content/IFC_External_Corporate_Site/Guide+to+Human+Rights+Impact+Assessment+and+Management/
[Acedido em 22 07 2015].

IFC, 2012. *Performance Standards on Environmental and Social Sustainability.* [Online]
Available at:
http://www.ifc.org/wps/wcm/connect/115482804a0255db96fbffd1a5d13d27/PS_English_2012_Full-Document.pdf?MOD=AJPERES
[Acedido em 07 06 2015].

IWGIA, 2009. *The Indigenous World,* Copenhagen: International Work Group for Indigenous Affairs.

IWGIA, 2011. *Indigenous peoples in Angola. International Work Group for Indigenous Affairs.* [Online]
Available at: https://www.iwgia.org/en/angola/742-indigenous-peoples-in-angola
[Acedido em 22 January 2019].

Kunene River Awareness Kit, s.d. *Traditional Authorities.* [Online]
Available at:
http://www.kunene.riverawarenesskit.com/KUNENERAK_COM/GOVERNANCE/STAKEHOLDERS/TRADITIONALAUTHORITIES.HTM
[Acedido em 13 December 2018].

Ministry of Gender Equality and Child Welfare, 2013. *NATIONAL GENDER PLAN OF ACTION,* Windhoek: Ministry of Gender Equality and Child Welfare.

NAMPHIA, 2017. *Namibia Population-Based HIV Impact Assessment,* s.l.: Columbia University.

Reddy, G. Smyth, E. Steyn, M., 2015. *Land access and resettlement. A guide to best practice.* Sheffield: Greenleaf Publishing Limited.

Reddy, Smyth & Steyn, 2015. *Land Access and Resettlement, A Guide to Best Practise.* Sheffield: Greenleaf Publishing Limited.

Reykjavik Geothermal, 2017. *The Tulu Moye Geothermal Development Project: Stakeholder Engagement Plan version 02. RG SEP–02: 2017,* Reykjavik : Reykjavik Geothermal.

RNT, 2017. *RESUMO DE INFORMAÇÃO DO SISTEMA ELÉCTRICO DE ANGOLA,* Luanda: s.n.

Teck, 2017. *Sustainability Report,* Vancouver: Teck Resources Limited.

Tese, 2019. *ANNA Social Impact Assessment,* Lisboa: Tese.

The Equator Principles Association, 2013. *The Equator Principles.* [Online]
Available at: http://www.equator-principles.com/resources/equator_principles_III.pdf

Trans Adriatic Pipline, 2016. *Stakeholder Engagement Strategy,* s.l.: Trans Adriatic Pipline.

UN, 2018. *About the Sustainable Development Goals.* [Online]
Available at: https://www.un.org/sustainabledevelopment/sustainable-development-goals/
[Acedido em 23 January 2019].

World Bank, 2018. *Gender Data Portal: Angola.* [Online]
Available at: http://datatopics.worldbank.org/gender/country/angola
[Acedido em 7 August 2019].

APENDIX A:

Actas das reuniões de pré-inscrição

Aurecon Angola, Lda
962/071016
Sede: Edifício Aurecon
Rua 55
Urbanização Nova Vida
Luanda
Caixa Postal 1636
Luanda
Angola

T +244 222 015 873
M +244 937 247 474
E angola@aurecongroup.com
W aurecongroup.com

Meeting Record

Project number	113550	Meeting date	2018-09-03
Project name	ANNA Transmission Project	Recorded by	YSC
Meeting/subject	Presentation to the Authorities	Total pages	1

Present	Apology	Copy	Name	Organisation	Contact details
☑	☐	☐	Ana Yolanda	MINAMB	
☑	☐	☐	António Barreto dos Santos	Aurecon Angola	
☑	☐	☐	Joaquim Boaventura	RNT	
☑	☐	☐	Tárcio Cardoso	RNT	
☑	☐	☐	Yassimina Silva da Costa		
☐	☐	☐			
☐	☐	☐			

Item	Topic	Action by	Action due	Action complete
1	Presentation of the project	YSC	2018-09-03	2018-09-03
2	Approach from the MINAMB about Project registration, the environmental and social descriptor and licensing process of the subconsultants	AY	Select date	Select date
3	RNT agreed to submit the Project registration Process in 2 weeks' time	TC & JB	Select date	Select date
			Select date	Select date
			Select date	Select date
			Select date	Select date
			Select date	Select date
			Select date	Select date
			Select date	Select date
			Select date	Select date
			Select date	Select date
			Select date	Select date
			Select date	Select date
			Select date	Select date
			Select date	Select date
			Select date	Select date

Next meeting: Select date

Aurecon Angola, Lda
962/071016
Sede: Edifício Aurecon
Rua 55
Urbanização Nova Vida
Luanda
Caixa Postal 1636
Luanda
Angola

T +244 222 015 873
M +244 937 247 474
E angola@aurecongroup.com
W aurecongroup.com

aurecon

Meeting Record

Project number	113550	Meeting date	2018-12-17
Project name	ANNA Transmission Project	Recorded by	YSC
Meeting/subject	Demining Process	Total pages	1

Present	Apology	Copy	Name	Organisation	Contact details
☑	☐	☐	General Afonso Calei	CED/MINDEF	
☑	☐	☐	Coronel Anacleto	CED/MINDEF	
☑	☐	☐	António Inglês Pinto	RNT	
☑	☐	☐	Coronel João Sebastião	CED/MINDEF	
☑	☐	☐	Feliciano Samba	RNT	
☑	☐	☐	Hugo Costa	Aurecon Angola	
☑	☐	☐	Tárcio Cardoso	RNT	
☑	☐	☐	Yassimina Silva da Costa	Aurecon Angola	
☐	☐	☐			
☐	☐	☐			

Item	Topic	Action by	Action due	Action complete
1	Presentation of the project	AIP	2018-12-17	2018-12-17
2	Approach of the Consultant about the areas and collaboration needed	HG	Select date	Select date
3	Was clarified that will be no demining for this phase of the project. A team of 12 of the CED will be participating the field work to guide through safe areas	GAC	Select date	Select date
4	Aurecon will define the Action Plan with timings.	AIP /HC	2019-01-11	2019-02-07
			Select date	Select date
			Select date	Select date
			Select date	Select date
			Select date	Select date
			Select date	Select date
			Select date	Select date

Next meeting: Select date

AO
MINISTÉRIO DO AMBIENTE
Direcção Nacional de Prevenção e Avaliação de Impactos Ambientais
Engª Nelma Caetano
MINAMB

LU A N D A

N/REF 3883/ 571 /GPCA-RNT/2018

ASSUNTO: REGISTO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DA LINHA DE INTERLIGAÇÃO ANGOLA-NAMÍBIA

Excelentíssima Senhora Directora,

Queiram, antes de mais, aceitar as nossas cordiais saudações.

A Empresa Rede Nacional de Transporte de Electricidade, Empresa Pública tutelada pelo Ministério da Energia e Águas, está a desenvolver um projecto de construção da linha de transporte de energia Eléctrica à 400 kV para interligação dos sistemas electricos de Angola e Namíbia. Em cumprimento do estipulado no Decreto Executivo nº 92/12 de 1 de Março, vem por meio desta, solicitar o Registo do Projecto em epígrafe para a elaboração do respectivo Estudo de Impacto Ambiental, remetendo para os devidos efeitos os Modelos de Requerimento devidamente preenchidos (Anexo I – Ficha de Inscrição e Anexo I – Descrição Simplificada do Projecto), bem como o documento descrito no campo nº 4 deste mesmo decreto.

Sem outro assunto de momento, queira aceitar, Excelentíssima Senhora, a expressão da nossa alta consideração.

Atentamente

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA RNT-EP, em Luanda, aos 26 de Novembro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RUI PEREIRA DO AMARAL GOURGEL

RECEBI EM MÃO
Aos 28-11-2018

Rede Nacional de Transporte de Electricidade - RNT, E.P.
Gaveto entre a estrada do Camama e a via expresso
próximo à subestação eléctrica do Camama
Luanda, Angola
Contactos: +244 222 704 400 | +244 222 704 401
Nº contribuinte: 5410778197
www.rnt.co.ao

APPENDIX B:

Non-technical pamphlet and participation form for the Scoping Phase

Onde se localiza o Projecto?

Qual a justificação do Projecto?

O Polo Energético da África Austral (SAPP) coordena o planeamento e a operação das interligações eléctricas entre os estados membros na região da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC). A SAPP identificou o Projecto de Interligação Eléctrica entre Angola e Namíbia (ANNA) como um projecto crucia para aliviar as actuais restrições de fornecimento de electricidade em ambos os países e contribuir para a segurança do fornecimento de energia eléctrica na região, a longo prazo, melhorando a sua distribuição. Ambas as empresas nacionais de energia (RNT em Angola e Namibia Power Corporation na Namíbia) beneficiarão com o projecto. O projecto é financiado pela União Europeia (UE) e os respectivos fundos são administrados pelo Banco de Desenvolvimento da África Austral (DBSA).

A Avaliação de Impacte Ambiental e Social (AIAS) do projecto irá permitir obedecer aos requisitos nacionais para o licenciamento do projecto ao mesmo tempo que se garante o cumprimento das exigências dos financiadores internacionais que asseguram que o empreendimento cumpre com elevados padrões ambientais e sociais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.

A SAPP contractou a Aurecon como empresa de consultoria independente para serviços de assessoria no âmbito do desenvolvimento deste projecto de interligação eléctrica. Este papel inclui a realização do projecto preliminar e da AIAS do corredor seleccionado para a passagem da linha de alta tensão.

Quais são as características principais do Projecto?

O projecto proposto consiste na construção de uma linha de transmissão aérea (alta tensão) de 400 kV, com um comprimento total de aproximadamente 390 km, da subestação de Lubango, em Angola, à subestação de Kunene, na Namíbia. A maior parte do projecto proposto (aproximadamente 358 km) será localizada no Sul de Angola e a restante (32 km) na Namíbia. A secção namibiana da linha pertencerá e será operada pela NamPower, enquanto a secção angolana pertencerá e será operada pela Rede Nacional de Transporte de Electricidade (RNT).

Nesta fase de desenvolvimento do projecto está em avaliação um corredor com 1 km de largura ao longo de todo o traçado previsto para a linha, sendo que ainda não se sabe exactamente onde esta irá passar e onde serão instaladas as torres/postes.

De entre as opções em estudo para a estrutura da torre/poste da linha eléctrica deverá ser seleccionada uma das seguintes:

Torre de Suspensão FAA	Torre de Suspensão YAL	Torre de Suspensão YA8	Torre de Suspensão YAA	Torre terminal YAT
	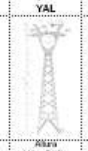	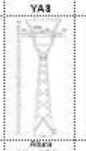		
Altura Máx.: 33,0m Mín.: 26,0m	Altura Máx.: 54,5m Mín.: 26,5m	Altura Máx.: 46,5m Mín.: 26,5m	Altura Máx.: 33,0m Mín.: 24,0m	Altura Máx.: 33,0m Mín.: 24,0m

Esta tipologia de torre será usada em toda a extensão da linha em Angola, excepto na travessia do rio Cunene, para o qual terão que ser usadas torres mais altas, especialmente desenhadas para conseguir transpor o vão superior a 800m, correspondente ao leito deste curso de água.

Para a implantação da linha será necessário desmatar uma faixa de cerca de 45 m e limpar todas as árvores e potenciais obstáculos à linha eléctrica. Nesta faixa será implantado o acesso para as obras da linha. Adicionalmente, está prevista a desmatação de uma área de cerca de 20m x 20m para implantação de cada uma das torres, as quais estarão separadas entre si entre 300 a 500m (dependendo das características do terreno e das condicionantes encontradas no local – uso do solo, por exemplo).

Está, ainda, prevista a construção de duas subestações, uma no Lubango e outra em Cahama, que irão ocupar uma área de cerca de 300m x 200 m a qual também terá que ser completamente desmatadas para que al possam vir a ser implantadas as respectivas infraestruturas.

Quais é a área de influência do projecto?

No âmbito do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), que será a ferramenta essencial do processo de AIAS, será avaliado um corredor com 1 km de largura ao longo de todo o traçado da linha, como potencial área de influência directa do projecto e na qual serão identificadas todas as condicionantes à sua implantação.

Quais são as principais actividades do projecto?

Fase de construção

A construção será feita de acordo com as metodologias de construção e/ou especificações das concessionárias de energia de cada país (RNT ou Namibia Power Corporation).

As actividades de construção incluirão:

- Desmanagem de todas as áreas a afectar com a obra (subestações, acessos, estaleiros, locais de implantação dos apoios)
- Desmatação e limpeza da área de implantação da linha e dos acessos para a sua construção
- Construção de vias de acesso e da drenagem de águas pluviais, quando necessário
- Marcação dos locais de implantação das torres
- Remoção e armazenamento da terra superficial para uso posterior
- Transporte e armazenamento de equipamento e maquinaria de construção nos estaleiros
- Construção das fundações das torres
- Montagem e edificação das torres
- Instalação dos cabos condutores, de guarda e de terra
- Manuseamento e eliminação de resíduos de construção

Fase de operação

As actividades ligadas à fase de operação, referem-se ao funcionamento da linha de alta tensão proposta e das infraestruturas associadas (ou seja, as subestações). Assim não é esperado que esta fase venha a ter um impacte significativo sobre o ambiente natural ou que venha a sobrecarregar os serviços locais uma vez que esta infraestrutura não exigirá a prestação de serviços, excepto para a sua manutenção. Sendo que se prevêem as seguintes actividades:

- Gestão e controle da vegetação ao longo da faixa de servidão (45 m) - por exemplo, aplicação de herbicida, limpeza mecânica e manual de mato e vegetação alta que possa interferir com a linha, etc.
- Operações de manutenção das infraestruturas da linha de alta tensão, incluindo as subestações.

O que é o processo de Avaliação de Impacte Ambiental e Social (AIAS)?

De acordo com os requisitos da legislação nacional e as boas práticas internacionais o licenciamento de projectos que *"pela sua natureza, dimensão ou localização tenham implicações com o equilíbrio e harmonia ambiental e social ficam sujeitos a processo prévio de Avaliação de Impacte Ambiental que implica a elaboração de um Estudo de Impacte Ambiental (EIA) a ser submetido à aprovação do órgão do Governo responsável pela área de ambiente"*

Em Angola, de acordo com o Decreto n.º 51/04, de 23 de Julho – referente ao processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e o Decreto n.º 59/07, de 13 de Julho – referente ao Licenciamento Ambiental, este processo é iniciado pela realização do EIA do projecto. O EIA constitui a base essencial para o licenciamento do Projecto de interligação eléctrica entre Angola e Namíbia (ANNA). O início do processo de licenciamento é despoletado pela obtenção da Licença Ambiental do projecto, a qual é emitida pela Direcção Nacional de Prevenção e Avaliação de Impactes Ambientais (DNPAIA). Só após o final do processo de AIA, e no caso de o EIA ser aprovado, será possível obter a Licença Ambiental do Projecto. O processo de licença ambiental inclui duas licenças: 1) a Licença Ambiental de Instalação, correspondente à fase de construção do projecto; e 2) a Licença Ambiental de Operação, que contempla a fase de operação do projecto.

A elaboração do Projecto de interligação eléctrica entre Angola e Namíbia (ANNA) é acompanhada por diversos estudos de ordem técnica, social e ambiental, pelo que o EIA resultará da integração de toda esta informação. Adicionalmente ao EIA será elaborado um Plano de Gestão Ambiental (PGA) do Projecto o qual irá operacionalizar as medidas de minimização propostas, estabelecer o plano de monitorização a implementar e definir as responsabilidades institucionais.

Em complemento a este EIA será ainda elaborada Política de Reassentamento e Compensações, a implementar com o posterior desenvolvimento do projecto, a fim de garantir que as populações e comunidades afectadas são devidamente ressarcidas pelas eventuais perdas ou danos que possam advir da implementação desta linha de alta tensão.

Quem vai preparar o Estudo de Impacte Ambiental e Social (EIAS)?

A Aurecon Angola Limitada, empresa angolana de Consultoria em Engenharia e Ambiente, devidamente registada no MINAMB para a prestação de serviços de consultoria ambiental.

O estudo será elaborado por uma equipa multidisciplinar, envolvendo várias áreas de especialidade:

Função	Nome	Empresa
Coordenação Ambiental do Projecto	Isabel Azevedo e Silva	Aurecon Africa do Sul
Coordenação do Projecto de Interligação ANNA	Deon Vrey	Aurecon Africa do Sul
Coordenação Ambiental do Projecto (Angola)	Isabel Azevedo e Silva	Aurecon Africa do Sul
Coordenação Ambiental do Projecto (Namíbia)	Kirsten Jones	Aurecon Africa do Sul
Apoio à Coordenação Ambiental do Projecto	Reuben Heydenrych	Aurecon Africa do Sul
Apoio à Coordenação Ambiental do Projecto (Angola)	Yessimine Silva da Costa	Aurecon Angola
Assessoria técnica local (Angola)	Patrícia de Carvalho e Azevedo	Aurecon Angola
Biodiversidade (Ecologia aquática e terrestre, incluindo avifauna)	Peter Cunningham	Environment & Wildlife Consulting
Património Cultural	Stephen Gelpher	Oiké Heritage
Avaliação dos Impactes Sociais	Inês Mendes e Georgios Xenakis	TESE, Associação para o Desenvolvimento
Paisagem	Emile Wattleman e Isabel Azevedo e Silva	Create Landscape Architecture and Consulting e Aurecon Africa do Sul
Alterações Climáticas	Daniel Brink e Deve Ogier	Aurecon Africa do Sul
Estrutura da Política de Reassentamentos	Noeleen Greyling	Aurecon Africa do Sul
Participação Pública e Consulta das Partes Interessadas	Noeleen Greyling, Lynette Hattel com apoio de TESE	Aurecon Africa do Sul e TESE

Como posso participar e dar a minha opinião?

Entregar o Formulário de registo e comentário na Sede Provincial, Municipal ou Comunal.

Ou faze-lo chegar às seguintes entidades:

aurecon Angola
Engª Patrícia de Carvalho e Azevedo
Patricia.Dias@aurecongroup.com
Edifício Aurecon
Rua 55, Urbanização Nova Vida
Luanda
Caixa Postal 1638
Luanda
Angola
Tel: 222 015 873

RNT
Sr. Tárcio Cardoso
tcardoso@rnt.co.ao
RNT
Luanda - Gávelo entre a Estrada da Corimba e a Via Expressa
Angola
Tel: 912 325 516

Consulta Pública

Proposta de definição de âmbito

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL E SOCIAL (EIA) DO PROJECTO DE INTERLIGAÇÃO ELÉCTRICA ENTRE ANGOLA E NAMÍBIA (ANNA)

Referencia Aurecon: 113550

Proponente

SAPP

RNT

NamPower

Consultor

aurecon

Junho, 2019

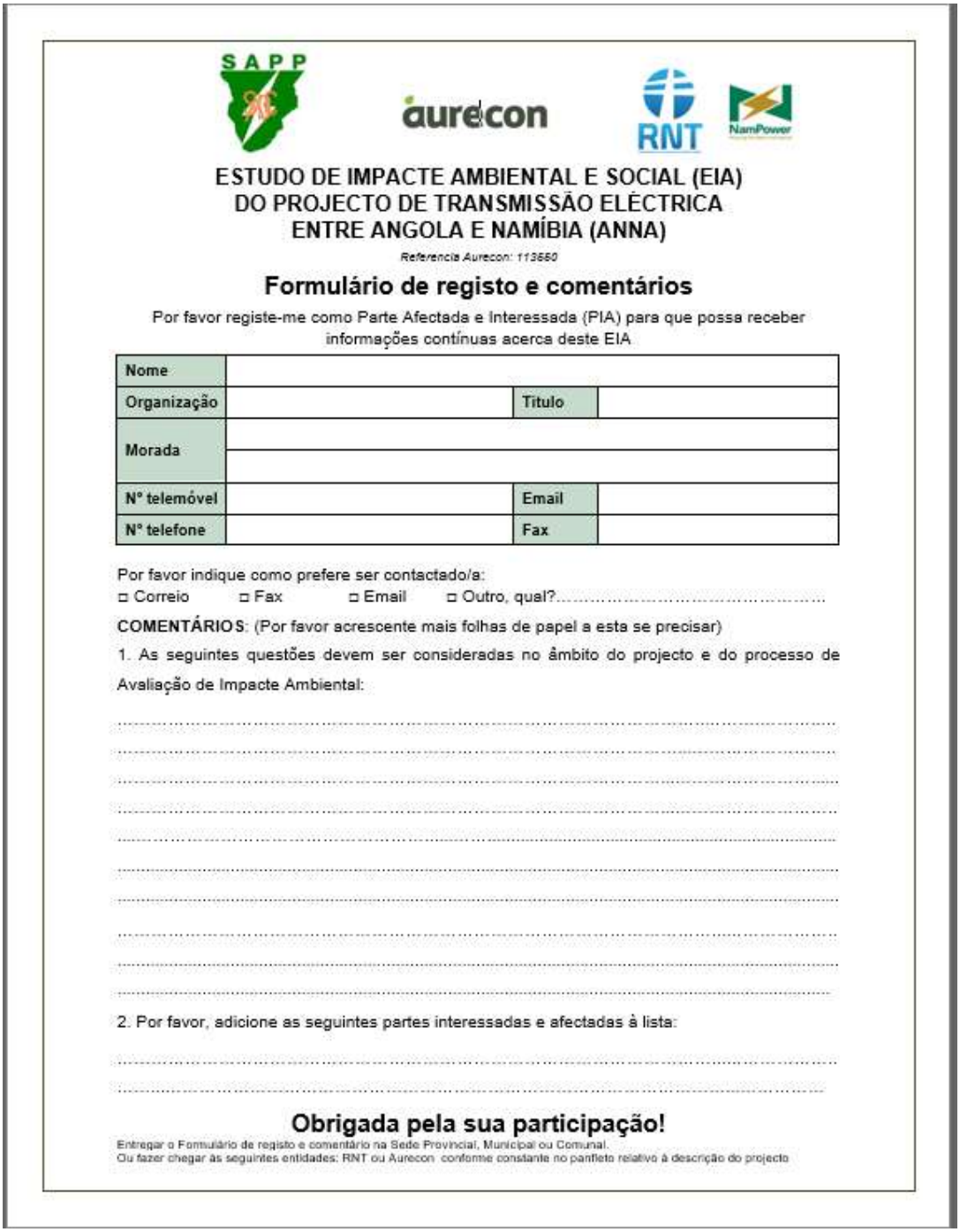

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL E SOCIAL (EIA)
DO PROJECTO DE TRANSMISSÃO ELÉCTRICA
ENTRE ANGOLA E NAMÍBIA (ANNA)

Referencia Aurecon: 113660

Formulário de registo e comentários

Por favor registe-me como Parte Afectada e Interessada (PIA) para que possa receber informações contínuas acerca deste EIA

Nome			
Organização		**Titulo**	
Morada			
N° telemóvel		**Email**	
N° telefone		**Fax**	

Por favor indique como prefere ser contactado/a:
□ Correio □ Fax □ Email □ Outro, qual?.....

COMENTÁRIOS: (Por favor acrescente mais folhas de papel a esta se precisar)

1. As seguintes questões devem ser consideradas no âmbito do projecto e do processo de Avaliação de Impacte Ambiental:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

2. Por favor, adicione as seguintes partes interessadas e afectadas à lista:

.....
.....

Obrigada pela sua participação!

Entregar o Formulário de registo e comentário na Sede Provincial, Municipal ou Comunal.
Ou fazer chegar às seguintes entidades: RNT ou Aurecon conforme constante no panfleto relativo à descrição do projecto